

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CÍVIL DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2020 (RETIFICADO)

Tipo de Comparação: por lote

Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola (localizada na Rua Sibéria, n.º 85, Centro), representada pelo Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícolas, o Sr Moacyr Cristofolini Júnior; através do Fundo Municipal de Educação (localizado na Praça Rolando Mueller, n.º 316, Centro), representado pelo Secretário Municipal de Educação, ~~o Sr. Alfredo Postai~~ a **Sra. Marcia Witthoeft Mellies**; através da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (localizada na Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, através do Fundo Municipal de Trânsito de Timbó localizado na Rua General Osório, n.º 120, Praça das Bandeiras, Centro), CNPJ n.º 25.137.807/0001-00 , e através do Fundo Municipal do Meio Ambiente, ambos representados pela Secretária Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços, a Srt^a. Bruna de Andrade; através do Fundo Municipal de Saúde (localizado na Rua Aracajú n.º 60, Centro), CNPJ n.º 11.422.955/0001-53, e do Fundo Municipal de Assistência Social (localizado na Avenida sete de setembro, n.º 595, Centro) CNPJ 11.750.251/0001-00, ambos representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, o Sr. Alfredo João Berri; através da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (localizada na Rua Sete de Setembro n.º 414, Centro), CNPJ n.º 03.918.310/0001-88, representada pelo Diretor Presidente Sr. Jorge Revelino Ferreira; através da Fundação Municipal de Esportes (localizado na Rua Julius Scheidemantel s/n.º, Centro), CNPJ 86.843.596/0001-07, representado ~~pele Diretor Presidente Sr. Márcio Eliseio~~ **pela Diretora Presidente Julia de Freitas**; através do Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar de Timbó (Localizado na Avenida Getúlio Vargas n.º 700) CNPJ n.º 24.364.735/0001-62, representado pela Secretária da

Fazenda e Administração a Sra. Maria Angélica Faggiani, através do Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil (localizado na Rua Itapema nº 310, Quintino), CNPJ 16.539.070/0001-52, representado pelo Coordenador da Defesa Civil Sr. ~~Fábio Meler~~ **Marco Antonio Longo** e através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (localizado na Rua Duque de Caxias nº 56, Centro), CNPJ 05.278.562/0001-15, representado pelo Diretor Presidente, o Sr. ~~Waldemar Gebauer~~ **Waldir Girardi**, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, POR MEIO DE SEGURO, DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais n.º 445/2006, n.º 2.976/2012, n.º 3.568/2014 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, juntamente com o credenciamento, deverão ser protocolados* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

~~Data: 23/03/2020~~

Data: 25/09/2020

~~Hora: 14h30min (horário de Brasília)~~

Hora: 09h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Central de Protocolo – SALA 04*

** Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo fornecido pela Central de Protocolo do Município, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto serão desclassificados.*

O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:

~~Data: 23/03/2020~~

Data: 25/09/2020

~~Hora: 14h35min (horário de Brasília)~~

Hora: 09h05min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Auditório Municipal*

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3380.7000 - ramal 7035;

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE:

- Central de Licitações: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

- Central de Protocolos: de segunda a sexta-feira, de forma ininterrupta, das 08 (oito) horas às 17 (dezesete) horas.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1 - OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objetivo receber proposta para contratação de companhia seguradora para a prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro, de veículos e máquinas da frota da Administração Direta e Indireta, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

1.2 - A Contratada não pode subempreitar, ceder ou sublocar, o item/objeto que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Administração, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

1.3 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2 - ORÇAMENTO

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
22	Gestão da Fundação Cultural de Timbó
2	Gestão da Fundação Cultural de Timbó
2690	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
333903969000000000	Seguros em geral
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
23	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom

Dotação Utilizada	
1	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
2700	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ
3339039690000000000	Seguros em geral
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
19	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
1	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
2660	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES
3339039690000000000	Seguros em geral
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
25	Tratamento e Distribuicao de Agua
1	Tratamento e Distribuicao de Agua
2722	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DA ETA.
3339039690000000000	Seguros em geral
2000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
25	Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos
3	Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos
2732	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE COLETA, MATERIAIS E INSUMOS.
3339039690000000000	Seguros em geral
2000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
25	Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos
3	Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos
2732	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE COLETA, MATERIAIS E INSUMOS.
3339039690000000000	Seguros em geral
6000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
25	Administração Geral do SAMAE
6	Administração Geral do SAMAE
2720	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE
3339039690000000000	Seguros em geral
2000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
25	Tratamento e Distribuicao de Agua
1	Tratamento e Distribuicao de Agua
2724	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.
3339039690000000000	Seguros em geral

Dotação Utilizada	
2000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
12	Manutenção do Convenio Bombeiro Militar
2	Manutenção do Convenio Bombeiro Militar
2590	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ
3339039690000000000	Seguros em geral
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
12	Fundo Municipal de Defesa Civil Fumdec
1	Fundo Municipal de Defesa Civil Fumdec
2592	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL DE TIMBÓ
3339039690000000000	Seguros em geral
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
13	Meio Ambiente
1	Meio Ambiente
2600	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3339039690000000000	Seguros em geral
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
16	Programa Manutenção dos Conselhos
5	Programa Manutenção dos Conselhos
2643	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL
3339039690000000000	Seguros em geral
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
16	Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta
3	Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta
2644	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3339039690000000000	Seguros em geral
3350000	Transf.Sist.Único A.Social-SUAS/União
Código Dotação	Descrição
16	Serviços de Proteção Básica
2	Serviços de Proteção Básica
2640	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3339039690000000000	Seguros em geral
3650000	Transf.Sistema único - SUAS/Estado
Código Dotação	Descrição
16	Gestão da Assistência Social

Dotação Utilizada	
1	Gestão da Assistência Social
2649	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E IGD SUAS
3339039690000000000	Seguros em geral
3356300	Transf.SUAS/União BOLSA FAMILIA
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2940	TRANSPORTE ESCOLAR
3339039690000000000	Seguros em geral
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2912	EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
3339039690000000000	Seguros em geral
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
8	Obras e Serviços Urbanos
1	Obras e Serviços Urbanos
2560	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
3339039690000000000	Seguros em geral
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
7	Planejamento Urbano
1	Planejamento Urbano
2550	GESTÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
3339039690000000000	Seguros em geral
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
15	Vigilância em Saúde
4	Vigilância em Saúde
2630	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3339039690000000000	Seguros em geral
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	Descrição
15	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2624	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3339039690000000000	Seguros em geral
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	Descrição

Dotação Utilizada	
15	Servicos em Saude na Atencao Basica
1	Servicos em Saude na Atencao Basica
2620	MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3339039690000000000	Seguros em geral
3410000	Royalties Petról-Saúd Lei 12.858/2013
Código Dotação	Descrição
15	Vigilancia em Saude
4	Vigilancia em Saude
2629	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3339039690000000000	Seguros em geral
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	Descrição
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2625	MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
3339039690000000000	Seguros em geral
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	Descrição
24	Demutran
1	Demutran
2710	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
3339039690000000000	Seguros em geral
3000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2624	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3339039690000000000	Seguros em geral
1386500	Transf - SUS/União - MAC

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos.

3.2 - Serão admitidos a participar os que estejam legalmente constituídos para os fins do objeto pleiteado.

3.3 - É vedada a participação de pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer

órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso declarado por qualquer órgão/ente público¹².

3.4 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa num mesmo item ou lote, bem como mais de um representante por empresa.

3.5 - Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados.

3.6 - Não será admitida a participação de consórcios.

3.7 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

3.8 - No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), se for o caso, participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas, é obrigatória a apresentação, **na fase de credenciamento**, dos documentos abaixo especificados:

3.8.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa **(ME)** ou Empresa de Pequeno Porte **(EPP)**, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

3.8.2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para comprovação do registro como **MEI**, conforme previsto na Resolução CGSIM n. 16, de 17 de Dezembro de 2009 -Art. 3º IX.

3.8.3 - Caso a licitante opte por não se credenciar, deverá entregar este documento juntamente com a proposta.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes do início da Sessão Pública e de abertura dos envelopes de propostas os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

4.2 - Ressalvadas as regras contidas no item 8.1.7 os demais atos decisórios do pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

¹ REsp 151567 / RJ - SEGUNDA TURMA - STJ - Relator: Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS. Publicação: DJ 14/04/2003 p. 208.

² ACÓRDÃO Nº 2218/2011 – TCU – 1ª Câmara.

4.3 - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de protocolos do Município de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital, fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena de não apreciação e nulidade.

4.4 - Serão aceitas impugnações e/ou recursos enviados por fac-símile ou outro meio eletrônico de transmissão de dados, estando sua validade condicionada à apresentação do original na forma legalmente estabelecida na Lei Federal n.º 9.800/1999.

4.5 - Caberá ao Pregoeiro o recebimento e encaminhamento à Autoridade Competente responsável pelo certame, a qual caberá decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações, conforme Art. 16 do Decreto 445/2006.

4.6 - Caberá à Autoridade Competente decidir sobre os recursos intentados no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento do recurso.

4.7 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4.8 - Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento deverá ser entregue preferencialmente em envelope próprio, impreterivelmente até a hora e data limite para entrega dos envelopes, e será analisado pelo Pregoeiro antes da abertura dos envelopes.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio das seguintes formas:

- I. Caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);
- II. Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor** seu credenciamento far-se-á mediante:

- a) **Carta de Credenciamento** (conforme Anexo II) assinada pelo Representante Legal da Empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a); ou
- b) **Instrumento Público de Procuração** que conceda ao representante poderes legais; ou
- c) **Instrumento Particular de Procuração** com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

- 1. Se for concedido por **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada;
- 2. Se for assinada por outra pessoa que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio de documentos que demonstrem tal condição.

III. Não havendo representante na sessão pública acarretará no credenciamento da empresa licitante, contudo resta impedida a licitante de participar da fase de lances e de exercer o direito de recurso, nos termos do item 5.9 deste edital.

5.3 - Os contratos sociais emitidos através do *site* da Junta Comercial ficam dispensados de prévia autenticação. Serão realizadas consultas de autenticidade pelo Pregoeiro em sessão junto ao site da Junta Comercial.

5.4 - Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação no referido item.

5.4.1 - O representante, munido de documento de identificação com foto, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.5 - Deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento de identificação com foto do representante juntamente com demais documentos do credenciamento.

5.6 - Tanto na Credencial quanto no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, sob pena de não aceitação.

5.7 - A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente edital (modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa, podendo ser feita também oralmente quando houver representante devidamente credenciado.

5.7.1 - Caso a licitante opte por não realizar credenciamento, deverá apresentar a declaração constante do Anexo III no envelope de Proposta.

5.8 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas, é obrigatória a apresentação, dos documentos abaixo especificados:

5.8.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

5.8.1.1 - Nas participações das sociedades simples que atendam aos requisitos da normativa, poderá ser apresentada certidão expedida pelo cartório ou ofício a que esteja registrada a sociedade simples, comprovando seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada.

5.8.2 - Caso a licitante opte por não se credenciar, deverá entregar este documento juntamente com a proposta.

5.9 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém, o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

5.10 - Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por servidor municipal da Central de Licitações.

5.11 - Quanto às autenticações:

5.11.1 - Tendo em vista transtornos ocorridos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, **fica expressamente estabelecido que:**

- a) As licitantes que optarem por autenticar documentos para a Licitação com servidor municipal da Central de Licitações **deverão fazê-lo até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, durante o horário de expediente, em tempo hábil para conferência e autenticação. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações, exceto documento de identificação com foto.**
- b) Para a autenticação na Central de Licitações as licitantes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, na mesma ordem de organização objetivando otimizar a conferência, as quais deverão ser feitas previamente por conta do licitante. A Central de Licitações não fornecerá fotocópias.
- c) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela autoridade do certame.

6 - DO ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope n.º 01 - PROPOSTA
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC
Pregão Presencial n.º 15/2020 (PMT)
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:

6.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 - A proposta de preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via impressa em papel timbrado, de preferência, em língua nacional, sem cotações alternativas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo assinada e datada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e a outra via cadastrada no Portal do Cidadão, conforme orientações abaixo:

6.3.1 - As propostas deverão ser digitadas/cadastradas no portal do cidadão, no seguinte endereço eletrônico: timbo.atende.net

6.3.2 - Deverá ser acessado, preferencialmente, pelo navegador Google Chrome, desativando-se os “pop-ups” na barra de ferramentas antes de iniciar o cadastro da proposta.

6.3.3 - Para fazer o cadastro da proposta, o usuário/fornecedor deve acessar timbo.atende.net > Serviços em Destaque > Enviar Proposta de Licitações.

6.3.3.1 - Está disponível MANUAL DE INCLUSÃO DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO no seguinte endereço eletrônico:
<https://timbo.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1>.

6.3.4 - A falta de apresentação de proposta digital, nos moldes estabelecidos neste item, acarretará a desclassificação da licitante.

6.3.4.1 - Considera-se obrigatória a apresentação impressa do protocolo/proposta gerado a partir do sistema, por conter os dados para importação na sessão pública.

NOTA: a empresa que não possuir cadastro no município deverá solicitar o acesso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não liberação do acesso em tempo hábil para realização do cadastro da proposta.

6.4 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Presencial;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I;
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente (pessoa jurídica);
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato contendo, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial.
- i) Período de validade do serviço licitado, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, contado a partir da data de 11 de abril de 2020;
- j) Por se tratar de julgamento global por lote, a licitante deverá cotar todos os subitens que compõe o lote, sob pena de desclassificação do lote;

6.4.1 - A menção do nome da Companhia de Seguros, na proposta, se justifica para fins de vinculação do licitante à entrega das apólices efetivamente cotadas pela Companhia de Seguros, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no Edital, em seu Anexo I.

6.4.2 – Na elaboração da proposta a empresa deverá atentar para o prazo máximo de retirada da ordem de compra/serviços, e entrega das apólices, conforme estabelecido nos itens 10 e 11 deste edital.

6.5 - Ao elaborar a proposta, a licitante deverá considerar os seguintes critérios:

- a) A oficina apontada pela Corretora deverá estar estabelecida, preferencialmente no município de Timbó, podendo localizar-se também nas cidades vizinhas limítrofes. A oficina não poderá estar em local mais distante do que nas cidades vizinhas limítrofes;
- b) No referido preço deverão estar inclusos todos os custos advindos da execução do objeto, responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, manutenções, treinamento, atualização/adequação, todo o suporte técnico (inclusive assessoria e chamadas para atendimento), alimentação, estadias, materiais, transportes, hospedagem, seguros, ferramental, produtos, maquinários, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, inscrições junto a órgãos competentes, tributos, encargos sociais, trabalhistas, securitários, demais encargos e custos necessários a plena e total execução do objeto e demais atribuições e obrigações constantes do Edital, Projetos, Termo de Referência, e outros, com exceção das etiquetas, que serão fornecidas pela Contratante;
- c) Prazo de início da cobertura securitária deverá ser o dia ~~11 de abril~~ **12 de outubro** de 2020;

- d) Prazo para emissão e entrega das apólices, que não poderá exceder a 20 dias;
- e) A licitante vencedora deverá entregar a apólice de seguro, na qual deverá constar individualmente, em item próprio para cada um, a identificação e discriminação de cada veículo segurado, bem como as respectivas descrições das coberturas, valores das coberturas, prêmio, franquias contratadas, bônus e outras informações relacionadas ao item segurado, atendendo as especificações solicitadas no Anexo I deste Edital;
- f) A contratada deverá realizar a vistoria do veículo em até 48 horas após a comunicação do aviso do sinistro e deverá liberar os reparos junto a Oficina em até 96 horas após a vistoria, salvo motivo devidamente justificado, formalmente, e aceito pela contratada;
- g) O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação do sinistro pela Contratante, salvo motivo devidamente justificado, formalmente, e aceito pela contratada;
- h) O prazo máximo para indenizações pela Contratada não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do último documento referente ao sinistro pela contratante ao contratado, salvo motivo devidamente justificado, formalmente, e aceito pela contratada.

6.6 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

6.7 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.8 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

6.9 - A licitante vencedora deverá manter atualizados o telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração de dados.

6.10 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

6.11 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

6.12 - Será desclassificada a proposta que:

Deixar de atender alguma exigência deste edital, em especial a forma digital da proposta, nos moldes do item 6.3;

Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;

Apresentar documentos em envelopes trocados.

7 - ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope n.º 02 - HABILITAÇÃO
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC
Pregão Presencial n.º 15/2020 (PMT)
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:

7.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou servidor municipal da Central de Licitações, conforme item 5.11.1 do edital.

7.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.3.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98. *

e.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC a empresa interessada poderá solicitar da seguinte forma:

E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;

Telefone: (47) 3380.7000 - ramal 7066 - Setor de Tributos;

Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município).

*** A Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC deve ser solicitada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não ser entregue em tempo para a licitação.**

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

7.3.1.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º, além daquelas definidas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, conforme disposto no art. 43, § 2º da LC n.º 123/2006.

7.3.2 - Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo vigente (Dispensado se apresentado no credenciamento). *Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de prévia autenticação. Serão realizadas consulta de autenticidade pelo Pregoeiro em sessão junto ao site da Junta Comercial.*

7.3.3 - Das declarações obrigatórias:

7.3.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;

- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

7.3.4 - Quanto à qualificação técnica:

- a) Certidão Negativa emitida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, da empresa seguradora e da corretora de seguros e/ou corretor comprovando que a licitante está ou não autorizada a operar no mercado segurador, bem como se esta se encontra ou não sob o regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial;
- b) Declaração contendo a indicação da Corretora de Seguros que atenderá a Prefeitura Municipal de Timbó na vigência do contrato. A declaração deverá conter:
- I. Que a Corretora possui estrutura adequada para a realização dos serviços solicitados, a fim de garantir o devido cumprimento do contrato em questão;
 - II. Que não haverá substituição da Corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo das partes.
- c) Certidão da situação cadastral do CNPJ da Corretora, comprovando endereço da mesma;
- d) Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que comprovem que a SEGURADORA tenha prestado serviços nas características do objeto desta licitação, de maneira satisfatória, certificando ou declarando a capacidade técnica da proponente em realizar os serviços.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima mencionada, podendo ser em original ou se preferir, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.4 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.5 - Para certidões emitidas que não informem de forma explícita o prazo de validade, será considerado máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

7.6 - A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

8 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

8.1 - O Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão presencial procedendo aos seguintes atos em sequência:

8.1.1 - Análise e aceitação dos credenciamentos.

8.1.2 - Análise preliminar de aceitabilidade das propostas.

8.1.2.1 - Abertas as propostas o Pregoeiro fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3 - Classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3.1 - O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

Primeiro critério: serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

8.1.4 - Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.4.1 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes, a partir da menor proposta.

8.1.4.2 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.1.4.3 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.1.5 - Encerrada a etapa de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, sendo assegurado, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.5.1 - Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.1.5.2 - Considera-se encerrada a etapa de lances no momento em que restar apenas um proponente.

8.1.6 - Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.6.1 - A licitante beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço;

8.1.6.2 - se a licitante não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, igual direito às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, no mesmo prazo citado no subitem anterior.

8.1.7 - O disposto nos subitens 8.1.5 e 8.1.6 não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.

8.1.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.8.1 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.1.8.2 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.8.3 - A etapa de lances poderá ser adiada para nova data quando houver necessidade de análise mais apurada de documentos em face da complexidade dos mesmos e do número de participantes.

8.1.8.4 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.1.9 - Habilitação

8.1.9.1 - O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.1.9.2 - Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao processo de licitação.

8.1.9.3 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.1.10 - Recurso

8.1.10.1 - Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.1.10.2 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite de recurso.

8.1.10.2.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.1.10.2.2 - Os recursos deverão ter fundamentação que os sustente, não sendo dado provimento a recursos que apenas apresentem dados subjetivos.

8.1.10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.1.10.4 - Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.1.10.5 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceite pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do mesmo, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolos do Município de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias

a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade competente manifestará sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.10.6 - Depois de encerrado o prazo para manifestação de recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão presencial.

8.1.10.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.1.10.8 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.1.11 - A licitante detentora da melhor oferta ficará obrigada a apresentar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data de julgamento da proposta vencedora, nova proposta readequada ao valor vencedor, com a identificação no valor unitário de cada item, da aplicação proporcional do desconto dado na proposta vencedora do lote, assinada pelo representante legal.

9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra/Serviço.

9.4 - O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra/Serviço, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

10 - CONTRATO

10.1 - O prazo para assinatura do contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados da data do comunicado que a Administração fizer à proponente vencedora, depois de esgotados os prazos recursais, após a homologação do certame.

10.1.1 - A convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pela empresa na proposta, bem como pelo Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

10.1.2 - Se o termo estabelecido neste item não ocorrer em dia útil ou horário de funcionamento do município, fica prorrogado para o dia útil ou horário de funcionamento subsequente.

10.1.3 - A licitante vencedora deverá, preferencialmente, assinar o contrato na Central de Licitações, localizada na Prefeitura de Timbó, sendo que se solicitado o envio por correio, deverá ser entregue nos limites de prazo impostos no edital para assinatura da empresa, sob pena de caracterizar descumprimento total da obrigação assumida, estando a empresa sujeita às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93 em especial o art. 81.

10.1.4 - Caso a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato, aplicar-se-á o previsto no artigo 7.º da Lei nº 10.520/2002, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme preceitua o inciso XVI, do art. 4º da Lei n 10.520/2002.

10.2 - O contrato advindo desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - O contrato reger-se-á, especialmente no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, Edital e preceitos do direito público.

10.4 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo município de Timbó a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

10.5 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital, seus anexos e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11 - ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 - LOCAL DE ENTREGA: As apólices deverão ser entregues pela licitante vencedora na Prefeitura Municipal de Timbó, no Setor de Patrimônio Móvel/Frotas, situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Bairro Centro, no horário das 8hs às 12hs e das 14hs às 17hs, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, podendo ser encaminhado via correio, caso preferir, num prazo máximo de 20 dias após a entrega da Ordem de Compra, valendo o mesmo prazo para correções de dados, segundas vias,

novas inclusões, e qualquer ato em que seja necessária emissão de apólice. No caso de seguro DETER e ANTT, a apólice deverá ser emitida especificando a cobertura e valor contratado, especialmente, para o caso do DETER, para liberação do registro junto ao referido Departamento.

11.1.1 – A licitante vencedora deverá entregar a apólice de seguro, na qual deverá constar a individualização e identificação de cada veículo, bem como os respectivos valores das coberturas contratadas, atendendo as especificações solicitadas no Anexo I, do Edital.

11.2 - Para o recebimento e fiscalização do objeto desta licitação, o Município designa servidor responsável pelo Departamento de Frotas, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

11.3 - Quando da verificação, se as apólices não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste edital.

11.4 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela secretaria responsável no prazo de até 20 (vinte) dias após recebimento das apólices.

11.4.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

11.4.2 - Não será concedido reajuste de preço para período de execução inferior a 12 (doze) meses.

11.4.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

11.5 – As apólices deverão ser emitidas conforme o CNPJ informado em cada item, podendo os mesmos serem agrupados quando emitidos para o mesmo CNPJ.

12 - PENALIDADES

12.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;

- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ou da ordem de compra/serviço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da ordem de compra/serviço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

12.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo município.

12.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.4 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

12.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

12.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

12.7 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

12.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações constantes do Termo de Referência e do instrumento contratual, ficam também obrigadas as partes:

13.1 - DAS SECRETARIAS RESPONSÁVEIS:

- a) Atestar nas notas fiscais/faturas a execução do objeto;
- b) Aplicar penalidades à empresa vencedora, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada as informações necessárias à perfeita execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar por escrito à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- f) Receber, fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;
- g) Receber as apólices e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações previstas neste edital, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Efetivo;
- h) Encaminhar pedido de pagamento de indenização, no caso de ocorrência de quaisquer sinistros, conforme procedimentos determinados pela licitante vencedora.

13.2 - DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital e seus anexos;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- g) Prestar seguro aos veículos, conforme legislação atinente aos contratos de seguro, previsões do contrato/apólice, e no Anexo I;
- h) Responsabilizar-se pela perfeição, qualidade, quantidade, garantia, segurança, compatibilidade dos produtos fornecidos, com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos serviços, sob pena de responder sobre os danos causados à Administração;
- i) Quando da ocorrência de sinistros, o encaminhamento do processo e atendimento ficará por conta da licitante vencedora, por meio de seu corretor responsável. A licitante vencedora deverá indicar expressamente o nome de seu representante, bem como, endereço, telefones e demais formas de contato com o mesmo;
- j) Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
- k) Prestar assistência e informações sobre o seguro contratado;
- l) Não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, a prestação dos serviços ora contratado, objeto desta licitação, sob pena de rescisão contratual;

- m) Efetuar a entrega das apólices e o pagamento das indenizações, quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, nos prazos estabelecidos no contrato;
- n) Informar, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, fac-símile ou outros, bem como manter atualizado o telefone de contato do corretor encarregado pelo atendimento;
- o) Apresentar readequação de lote caso necessário;
- p) Informar o valor do seguro de cada veículo, com a finalidade de propiciar o pagamento pelas secretarias competentes;
- q) Exercer assiduidade e pontualidade com relação ao prazo dos serviços estabelecidos neste Edital e Anexos;
- r) Comunicar qualquer discordância ou mudanças no veículo, antes, durante e após a prestação do serviço, que apresentem ressalvas para condições de utilização;
- s) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados objeto da cobertura;
- t) Atender qualquer dúvida da Contratante relacionada ao serviço contratado;
- u) A Contratada deverá proceder a trocas/correções de apólices, quando emitidas incorretamente para a contratante e por esta solicitada;
- v) A corretora indicada pela seguradora deverá realizar aviso de sinistro do segurado e terceiros, auxílio na assistência 24 horas, realizar cálculo de endossos de inclusão, exclusão e substituição, comparecer na prefeitura dentro de, no máximo, 24 horas após solicitado pelo órgão (salvo motivo devidamente justificado, formalmente, e aceito pela contratada), para solucionar todos os problemas e questões solicitadas para o devido cumprimento do contrato em questão.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Presencial serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/1993.

14.2 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

14.3 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

14.4 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada.

14.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 - No interesse do Município de Timbó/SC, sem que caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

Adiada sua abertura;

Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação, sendo dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

14.7 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, qual seja o Diário Oficial dos Municípios - site www.diariomunicipal.sc.gov.br, quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

14.8 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

14.9 - Constitui Autoridade Competente para em última instância administrativa analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, o Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

14.9.1 - Nos processos administrativos instaurados na fase de execução dos contratos, constituem autoridade competente as seguintes:

- a) Para notificar, aplicar penalidade e analisar defesa, o servidor designado para fiscalizar o contrato;
- b) Para analisar e julgar em última instância os recursos intentados pelos contratados, face a sanção aplicada pelo fiscal de contrato, o respectivo secretário e/ou diretor presidente do órgão/entidade contratante/requisitante do serviço.

14.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.11 - Faz parte integrante do Edital:

ANEXO I - Especificações do Objeto / Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declarações Obrigatórias;

ANEXO V - Modelo de Proposta;

ANEXO VI - Minuta Contratual.

~~Timbó, 09 de março de 2020~~
Timbó, 11 de setembro de 2020

WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

MÁRCIA WITTHOEFT MELLIES
Secretária Municipal de Educação

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração
representando o Fundo de Melhoria e
Reequipamento da Polícia Militar

JULIA DE FREITAS
Diretora Presidente FME

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente Fundação de
Cultura e Turismo de Timbó

MARCOS ANTONIO LONGO
Coordenador da Defesa Civil

BRUNA DE ANDRADE
Secretária de Planejamento, Trânsito,
Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde
e Assistência Social

MOACYR CRISTOFOLINI JÚNIOR
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO - TERMO DE REFERÊNCIA

Tabela 1. Especificações e Valor Estimado

Lote: Lote Único				Valor de Referência do Lote:
1				(R\$) 233.928,97 R\$ 253.993,75
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário de Referência (R\$)
1	1	SERVIÇO	SEGURO VEICULO MARCA HONDA,ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/MOTOCICLETA/NÃO APLIC. (1 LUGAR) ANO/MOD 2009/2009,PLACA MGC0755,CHASSI9C2JC41409R000855, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ-MUNICÍPIO DE TIMBÓ (PLANEJAMENTO) 83.102.764/0001-15.	382,94
2	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA CHEVROLET, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/CAMINHONETE/AB/C. DUPLA (5 LUGARES), MODELO S10 ADVANTAGE D, ANO/MOD 2007/2007, PLACA MGX-5342, CHASSI9BG138HU07C421467, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	552,97
3	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA REBOQUE, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/S. REBOQUE/ PRANCHA (0 LUGARES), MODELO REBOQUE, ANO/MOD 1983/1983, PLACA LZI-6436, CHASSI133586PROTOTIPOREM, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	682,77
4	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA JEEP, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS/AUTOMÓVEL (5 LUGARES), MODELO WILLYS OVERLAND, ANO/MOD 1961/1961,PLACA LZD-8296, CHASSI15224004669, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	622,74
5	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/CAMINHÃO/FURGÃO (22 LUGARES, MODELO VW 7.90 S, ANO/MOD 1991/1991, PLACA LZV-3641, CHASSI9BWLTH734MDB29076, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	966,03
6	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA M. BENZ, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE (2 LUGARES), MODELO L 2318, ANO/MOD 1992/1993, PLACA LZK-2871,	966,03

			CHASSI9BM386364NB960582, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	
7	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA M. BENZ, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE (2 LUGARES), MODELO LK 1614, ANO/MOD 1994/1994, PLACA LZK-2751, CHASSI9BM386041RB011246, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	966,03
8	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, ESPÉCIE/TIPO/CARROC.: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE (3 LUGARES), MODELO 16.170 BT, ANO/MOD 1998/1998, PLACA LZM-4152, CHASSI9BWYTAGF1WRB01829, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	966,03
9	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR./CAMINHÃO/MEC.OPER.(3 LUGARES), MODELO 16.170 BT, ANO/MOD 1998/1998, PLACA LZM-4262, CHASSI9BWYTAGF3WRB01606, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	966,03
10	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR./CAMINHÃO/MEC.OPER.(3 LUGARES), MODELO 16.170 BT, ANO/MOD 1998/1998, PLACA LZM-4222, CHASSI9BWYTAGF6WRB01602, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	966,03
11	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR./CAMINHÃO/BASCULANTE(3 LUGARES), MODELO 16.170 BT, ANO/MOD 1998/1998, PLACA LZM-4192, CHASSI9BWYTAGF7WRB01561, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	966,03
12	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA TOYOTA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/CAMIONETA/ C. ABERTA (3 LUGARES), MODELO BAND. BJ55LP BL3, ANO/MOD 1998/1998, PLACA LZM-4202, CHASSI9BRBJ0180W1015222, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	622,74
13	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA TOYOTA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/CAMIONETA (3 LUGARES, MODELO BAND. BJ55LP BL3, ANO/MOD 1998/1998, PLACA LZP-6342, CHASSI9BRBJ0180W1015267, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS)	622,74

			83.102.764/0001-15.	
14	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA SCANIA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC TRA./C. TRATOR (3 LUGARES), ANO/MOD 1971/1971, PLACA LZD-6296, CHASSI 7907SCANIAREM, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	966,03
15	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, ESPÉCIE/TIPO/CARROC CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE (3 LUGARES), MODELO 16.200, ANO/MOD 2000/2000, PLACA MAX-4012, CHASSI9BWY2TGF2YRY00904, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	966,03
16	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA TOYOTA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC CAR/CAMINHONE/CAB. DUPLA (6 LUGARES), BAND BJ55LP 2BL4, ANO/MOD 2001/2001, PLACA MBH-8183, CHASSI9BRBJ016211024504, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	622,74
17	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC CAR./CAMINHÃO/BASCULANTE (3 LUGARES), CARGO 1622, ANO/MOD 2002/2002, PLACA MCK-5792, CHASSI9BFYTNFT12BB13691, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	966,03
18	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, ESPÉCIE/TIPO/CARROC CAR./CAMINHÃO/BASCULANTE (3 LUGARES), MODELO 26.220, ANO/MOD 2003/2003, PLACA MDF-8491, CHASSI9BW4M82U93R303790, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	966,03
19	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA FIAT, ESPÉCIE/TIPO/CARROC PAS/AUTOMÓVEL (5 LUGARES), MODELO UNO MILLE FIRE, ANO/MOD 2003/2004, PLACA MCP-1787, CHASSI9BD15822544501158, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	516,19
20	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, ESPÉCIE/TIPO/CARROC CAR./CAMINHÃO/C. ABERTA (3 LUGARES), MODELO 7.100, ANO/MOD 1997/1998, PLACA MCA-6970, CHASSI9BWUTAP56VRB08067, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	966,02
21	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC CAR./CAMINHÃO/C. ABERTA (3 LUGARES), MODELO CARGO	966,03

			815 S, ANO/MOD 2005/2005, PLACA MFR-2172, CHASSI 9BFV2UHG55BB49968, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	
22	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA VOLVO, ESPÉCIE/TIPO/CARROC CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE (2 LUGARES), MODELO VM 260 6X4R, ANO/MOD 2009/2009, PLACA MHH-9104, CHASSI93KK0E0D39E117946, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	966,03
23	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA VOLVO, ESPÉCIE/TIPO/CARROC CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE (2 LUGARES), MODELO VM 260 4X2R, ANO/MOD 2009/2009, PLACA MFT-3355, CHASSI93KK0E0A89E118208, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	966,03
24	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA CHEVROLET, ESPÉCIE/TIPO/CARROC PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC.(5 LUGARES), MODELO PRISMA JOY, ANO/MOD 2009/2010, PLACA MGJ-0165, CHASSI9BGRJ6940AG125489, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	516,19
25	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/CAMINHÃO/TANQUE (3 LUGARES), MODELO CARGO 1722 E, ANO/MOD 2009/2010, PLACA MGT-6517, CHASSI9BFYCE7VXABB44632, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	966,02
26	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE (3 LUGARES), MODELO CARGO 2622 E, ANO/MOD 2009/2010, PLACA MGS-2257, CHASSI9BFZCE9V6ABB44225, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	966,03
27	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE (3 LUGARES), MODELO CARGO 2622 E, ANO/MOD 2009/2010, PLACA MGS-2287, CHASSI9BFZCE9V7ABB42869, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	966,03
28	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE (3 LUGARES), MODELO CARGO 2622 E, ANO/MOD 2009/2010, PLACA MGR-6147, CHASSI9BFZCE9VXABB42851, COBERTURA RCF, UNIDADE	966,03

			ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	
29	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. MIS/CAMIONETA/ NÃO APLIC. (9 LUGARES), MODELO KOMBI, ANO/MOD 2010/2011, PLACA MHZ-8915, CHASSI9BWMF07X0BP000129, COBERTURA TOTAL + RCO (R\$100.000,00), FRANQUIA MÁXIMA R\$2.400,00 UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	2.250,00
30	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. MIS/CAMIONETA/ NÃO APLIC. (9 LUGARES), MODELO KOMBI ANO/MOD 2010/2011, PLACA MHZ-8895, CHASSI9BWMF07X9BP000338, COBERTURA TOTAL + RCO (R\$100.000,00), FRANQUIA MÁXIMA R\$2.400,00 UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	2.250,00
31	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA CHEVROLET, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS/ AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), MODELO PRISMA 1.4L LT, ANO/MOD 2011/2012, PLACA MIF-4303, CHASSI9BGRP69X0CG153308, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	516,19
32	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR./CAMINHONETE/ C. ABERTA (2 LUGARES), MODELO COURIER, ANO/MOD 2012/2012, PLACA MKC-5224, CHASSI9BFZC52P7CB917196, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA R\$1200,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	1.225,55
33	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS./AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), MODELO FIESTA SEDAN FLEX, ANO/MOD 2012/2013, PLACA MKC-5264, CHASSI9BFZF54A1D8356265, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA R\$1200,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	1.058,88
34	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA M.BENZ, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE (3 LUGARES), MODELO ATRON 2729 K 6X4, ANO/MOD 2014/2014, PLACA MKH-6163, CHASSI9BM693388EB947664, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	966,03
35	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO FIAT, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS/ AUTOMÓVEL/ NÃO APLIC. (5 LUGARES), MODELO UNO VIVACE 1.0, ANO/MOD 2014/2014, PLACA MLY-5506, CHASSI9BD195152E0589752, COBERTURA RCF, UNIDADE	516,19

			ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	
36	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), MODELO FIESTA 1.6 FLEX, ANO/MOD: 2014/2014, PLACA: MLS-9587, CHASSI: 9BFZF55PP8E8116909, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	516,19
37	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), MODELO FIESTA 1.6 FLEX, ANO/MOD: 2014/2014, PLACA MLZ-4917, CHASSI9BFZF55P7E8116965, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA R\$1.200,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	1.058,88
38	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), MODELO FIESTA 1.6 FLEX, ANO/MOD 2010/2011, PLACA ERD-5368, CHASSI 9BFZF54P7B8102187, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA R\$1.200,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	1.058,88
39	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO FIAT, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), MODELO PALIO WK ADVEN FLEX, ANO/MOD 2010/2011, PLACA MHP-8637, CHASSI 9BD17309PB4336311, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	516,19
40	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO VOLKSWAGEM, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS/MICROONIB (11 LUGARES), MODELO IMP /VW EUROVAN, ANO/MOD 1998/1998, PLACA MAK-4103, CHASSI WV2SL0707WH147367, COBERTURA TOTAL + RCO (R\$100.000,00), FRANQUIA MÁXIMA R\$4.000,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	3.250,00
41	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MR, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. TRA/TR.RODAS/NÃO APLIC. (1 LUGAR), MODELO JCB 3CX 2WS4WD, ANO/MOD 2019/2019, PLACA QJY-1043, CHASSI: S0R3CXTTJK2741043, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	905,28 901,52
42	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MÁQUINA AGRÍCOLA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/TR. RODAS (1 LUGAR), FIAT ALLIS, ANO/MOD 1999/1999, PLACA MAL-9513, CHASSI R12029TC00550, COBERTURA RCF, UNIDADE	892,88

			ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	
43	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MÁQUINA AGRÍCOLA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/ROLO COMP (1 LUGAR), MODELO DYNAPAC, ANO/MOD 2000/2000, PLACA MBB-4541, CHASSI CA1526462BR204, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	892,89
44	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MÁQUINA AGRÍCOLA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. TRA/TR. RODAS (1 LUGAR), MODELO FIAT ALLIS, ANO/MOD 2002/2002, PLACA MCL-3521, CHASSI 10Y00552, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	892,88
45	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MÁQUINA AGRÍCOLA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. TRA/TR. RODAS (1 LUGAR), MODELO VALMET, ANO/MOD 2002/2002 PLACA MDC-6742, CHASSI 16965ZFJM02, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	892,88
46	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MÁQUINA AGRÍCOLA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. TRA/TR.RODAS/NÃO APLIC. (1 LUGAR), MODELO CASE, ANO/MOD 2009/2009, PLACA MHJ- 9054, CHASSI N9AH16908, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	892,88
47	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MÁQUINA AGRÍCOLA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. TRA/TR.RODAS/NÃO APLIC. (1 LUGAR), MODELO CASE, ANO/MOD 2009/2009, PLACA MHJ- 9204, CHASSI N9AH16929, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	892,88
48	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MÁQUINA AGRÍCOLA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. TRAÇÃO/TRATOR DE RODAS / CARROCERIA NÃO APLICÁVEL (1 LUGAR), MODELO KOMATSU (NACIONAL), ANO/MOD 2009/2009, PLACA MHN-5949, CHASSI KMTGD008H5B279, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	892,88
49	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MÁQUINA AGRÍCOLA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. TRAÇÃO/TRATOR DE RODAS/ CARROCERIA NÃO APLICÁVEL (1 LUGAR), MODELO KOMATSU (NACIONAL), ANO/MOD 2009/2009, PLACA MHN-5979, CHASSI KMTPC180C51B30611, COBERTURA RCF, UNIDADE	892,89

			ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	
50	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MÁQUINA AGRÍCOLA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. TRA/TR. RODAS/NÃO APLIC. (1 LUGAR), MODELO BOBCAT, ANO/MOD 2009/2009, PLACA MGI-4798, CHASSI A3L535559, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	892,88
51	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO FIAT, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/ CARROCERIA NÃO APLICÁVEL (5 LUGARES), MODELO UNO MILLE FIRE (NACIONAL)(CIDASC), ANO/MOD 2002/2002, PLACA MCA-5971, CHASSI 9BD15822524351965, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	549,52
52	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA TRATOR AGRÍCOLA KUHN, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. TRATOR DE PNEU, MODELO MONTANA 2013/2013 (TRATOR LANDINI), ANO/MOD 2013/2013, Nº 200, CHASSI RS81543B516073X, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	892,89
53	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO NOVO CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO (Nº 344), ESPÉCIE/TIPO/CARROC. ROLO COMPRESSOR, ANO/MODELO: 2018/2018, CHASSI: 10000104CJB005649, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	1.075,12
54	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA HUBER/WARCO. ESPÉCIE/TIPO/CARROC. MOTONIVELADORA, MODELO MOTONIVELADORA M-06. ANO/MOD 1972/1972, CHASSI 30409726, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	892,88
55	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA CATERPILLAR. ESPÉCIE/TIPO/CARROC. MOTONIVELADORA, MODELO MOTONIVELADORA M-13. ANO/MOD 1980/1980, CHASSI 64U06758, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	892,89
56	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA MICHINGAN. ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PÁ-CARREGADEIRA, MODELO CARREGADEIRA M-21. ANO/MOD 1989/1989, CHASSI 4247D1576BRC, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS)	892,88

			83.102.764/0001-15.	
57	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA VALMET. ESPÉCIE/TIPO/CARROC. TRATOR DE PNEU, MODELO 68 (M-23). ANO/MOD 1990/1990, CHASSI 92507010130, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	892,88
58	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA FIATALLIS. ESPÉCIE/TIPO/CARROC. TRATOR DE ESTEIRA, MODELO TRATOR ESTEIRA (M-100). ANO/MOD 1997/1997, CHASSI 14CITBRC22668, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	892,88
59	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA FIAT ALLIS. ESPÉCIE/TIPO/CARROC. TRATOR DE ESTEIRA, MODELO TRATOR ESTEIRA (M-119). ANO/MOD 1998/1998, CHASSI 20813, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	892,89
60	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA CATERPILAR. ESPÉCIE/TIPO/CARROC. RETRO ESCAVADEIRA, MODELO RETRO ESCAVADEIRA (M-171). ANO/MOD 2013/2013, CAT0416ETMFG06835, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	892,88
61	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO ESPÉCIE/TIPO/CARROC. MOTONIVELADORA, MODELO MOTONIVELADORA (M-172). ANO/MOD 2013/2013, CAT0120KEJAPO4991, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	892,89
62	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA KOMATS, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. RETRO-ESCAVADEIRA, MODELO ESCAVADEIRA HIDRAULICA (M-173). ANO/MOD 2014/2014, KMTPC202J51B10179, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	892,88
63	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. MIS/CAMIONETA (9 LUGARES), MODELO KOMBI, ANO/MOD 2006/2006, PLACA MDG-9743, 9BWGF07X66P013096, COBERTURA TOTAL + RCO (R\$ 100.000,00), FRANQUIA MÁXIMA R\$ 1.200,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15	2.250,00
64	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO ESPÉCIE/TIPO/CARROC. TRATOR AGRÍCOLA, MODELO TRATOR AGRÍCOLA (M-375), ANO/MOD 2018/2018, 9BLP10001JG000098, COBERTURA RCF, UNIDADE	1.032,05 1.030,77

			ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15	
65	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MARCA CHEVROLET, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS/AUTOMÓVEL (5 LUGARES), MODELO CORSA CLASSIC LIFE/FLEX, ANO/MOD 2008/2008, MFB-2143, CHASSI 9BGSA19908B271684, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15	516,19 648,88
66	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO MÁQUINA AGRÍCOLA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. TRA/TR. ESTEIRA (1 LUGAR), MODELO KOMATSU, ANO/MOD 2003/2003, MDW-5792, CHASSI PC2006BB10315, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	892,88 892,89
67	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FORD, MODELO: FIESTA SEDAN FLEX, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/CARROCERIA NÃO APLICÁVEL (5 LUGARES), ANO/MOD 2012/2013, PLACA MKC-5474, CHASSI: 9BFZF54A8D8369871, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 1.200,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ; CNPJ: 11.422.955/0001-53.	1.058,88
68	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: NISSAN, MODELO: MARCH 16S, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/NÃO APLICÁVEL (5 LUGARES), ANO/MOD 2014/2015, PLACA MLZ-3566, CHASSI: 94DFCUK13FB102928, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 1.200,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ; CNPJ: 11.422.955/0001-53.	1.058,88
69	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FIAT, MODELO: DUCATO MINIBUS, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/MICROONIB/NÃO APLICÁVEL (16 LUGARES), ANO/MOD 2002/2002, PLACA MCP-3002, CHASSI: 93W23159121005350, COBERTURA TOTAL+RCO DETER, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 2.400,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ; CNPJ: 11.422.955/0001-53 UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	3.746,96
70	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FIAT, MODELO: DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/CARROCERIA NÃO APLICÁVEL (7 LUGARES), ANO/MOD 2009/2010, PLACA MHE-7731, CHASSI: 9BD119205A1064838, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 1.200,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ; CNPJ: 11.422.955/0001-53 UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDAÇÃO DE CULTURA E	1.095,40

			TURISMO DE TIMBÓ; CNPJ: 03.918.310/0001-88.	
71	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: PEUGEOT, MODELO: BOXER M350LH 2.3 (NACIONAL), ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PASSAGEIRO/MICROONIBUS/CARROCERIA NÃO APLICÁVEL (15 LUGARES), ANO/MOD 2016/2017, PLACA QIJ-5086, CHASSI: 936ZCWMCH2161834, COBERTURA TOTAL+RCO DETER, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 2.400,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ; CNPJ: 11.422.955/0001-53.	3.573,50
72	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTER ALTERAM2, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA (7 LUGARES), ANO/MOD 2019/2020, PLACA RAC-7787, CHASSI: 93YMAFEXALJ036946, COBERTURA TOTAL+RCO (200.000,00), FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 2.400,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ; CNPJ: 11.422.955/0001-53.	4.000,00
73	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: JUMPER, MODELO: 2.3 FURGÃO TB DIESEL, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: ESPECIAL/CAMINHONETE/CARROCERIA AMBULÂNCIA (7 LUGARES), ANO/MOD 2012/2013, PLACA MJZ-5595, CHASSI: 935ZCWMNCD2097589, COBERTURA TOTAL + RCO (200.000,00), FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 2.200,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ; CNPJ: 11.422.955/0001-53.	3.750,00
74	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: PEUGEOT, MODELO: BOXER MARIMAR A, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA (7 LUGARES), ANO/MOD 2015/2016, PLACA QIK-6346, CHASSI: 936ZCWMNCG2157777, COBERTURA TOTAL+RCO (200.000,00), FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 2.400,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ; CNPJ: 11.422.955/0001-53.	3.750,00
75	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FIAT, MODELO: SIENA EL 1.4 FLEX, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), ANO/MOD 2013/2014, PLACA MLF-7140, CHASSI: 9BD372171E4042336, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 1.200,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ; CNPJ: 11.422.955/0001-53.	1.058,88
76	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: HONDA, MODELO: CG 125 CARGO, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CAR/MOTOCILCETA/NÃO APLIC. (1 LUGAR), ANO/MOD 2000/2000, PLACA MBD-7362, CHASSI: 9C2JA0100YR002764, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 900,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ; CNPJ: 11.422.955/0001-53.	735,77
77	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: HONDA, MODELO: CG 125 CARGO,	735,77

			ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CAR/MOTOCICLETA/NÃO APLIC. (1 LUGAR), ANO/MOD 2002/2003, PLACA MCE-6957, CHASSI: 9C2JC30303R001631, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 900,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ; CNPJ: 11.422.955/0001-53.	
78	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: HONDA, MODELO: CG 125 CARGO, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/MOTOCICLETA/NÃO APLIC. (1 LUGAR), ANO/MOD 2002/2003, PLACA MCE-6787, CHASSI: 9C2JC30303R000892, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 900,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ; CNPJ: 11.422.955/0001-53.	735,77
79	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: I / FIAT MODELO: SIENA EL 1.4 FLEX, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), ANO/MOD 2013/2014, PLACA MLF-7160, CHASSI: 8AP372171E6074445, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 1.200,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ; CNPJ: 11.422.955/0001-53.	1.058,88
80	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: MMC MODELO: L200 TRITON SPT GL, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: ESP/CAMINHONETE/AB/C. DUPLA (5 LUGARES), ANO/MOD 2018/2019, PLACA QJV-6208, CHASSI: 93XLJKL1TKCJ17233, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 2.200,00 R\$ 2.400,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ; CNPJ: 11.422.955/0001-53.	2.768,00 2.768,30
81	1	SERVIÇO	SEGURO VEICULO MARCA FIAT, MODELO: PALIO WK ATTRACT 1.4, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), ANO/MOD 2013/2014, PLACA MLL-8710, CHASSI9BD373121E5049921, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA R\$ 1.200,00-UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBÓ: CNPJ: 11.750.251/0001-00.	892,21
82	1	SERVIÇO	SEGURO VEICULO MARCA CHEVROLET, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (7 LUGARES), MODELO SPIN 1.8 MT LTZ, ANO/MODELO 2015/2016, PLACA QID-2573, CHASSI 9BGJC75E0GB129760, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA 1200-UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBÓ; CNPJ: 11.750.251/0001-00.	1.504,22
83	1	SERVIÇO	SEGURO VEICULO MARCA FIAT, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/CARROCERIA NÃO APLICÁVEL (5 LUGARES),MODELO UNO VIVACE 1.0,ANO/MOD 2014/2014,PLACA MLN8312, CHASSI9BD195102E0551624, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA 1200, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	892,21

			DE TIMBÓ, CNPJ: 11.750.251/0001-00 UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBÓ, CNPJ: 86.843.596/0001-07 .	
84	1	SERVIÇO	SEGURO VEICULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/CARROCERIA NÃO APLICÁVEL. (5 LUGARES), MODELO KA SEDAN, ANO/MODELO 2018/2018, PLACA QJB-6845, CHASSI 9BFZH54JXJ8164042, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA 1200-UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBÓ, CNPJ: 11.750.251/0001-00.	1.182,99
85	1	SERVIÇO	SEGURO VEICULO MARCA VW VOLKSWAGEM, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. PAS/AUTOMÓVEL/CARROCERIA NÃO APLICÁVEL. (5 LUGARES), MODELO GOL 1.6 MB5, ANO/MOD 2019/2020, PLACA RAF-8028, CHASSI9BWAB45U7LT079998, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA 1200-UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBÓ, CNPJ: 11.750.251/0001-00.	1.334,72 1.331,33
86	1	SERVIÇO	SEGURO VEICULO, MARCA FIAT, MODELO DUCATO/COMB/JAEDI T, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/MICROONIB (16 LUGARES), ANO/MOD 2008/2008, PLACA MDZ-8824, CHASSI 93W244K2382024809, COBERTURA TOTAL + RCO DETER + RCO ANTT, FRANQUIA MÁXIMA 2400, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CNPJ: 86.843.596/0001-07 UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ - MUNICÍPIO DE TIMBÓ (OBRAS) 83.102.764/0001-15.	3.750,00
87	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FIAT, MODELO: PALIO ELX FLEX, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), ANO/MOD 2009/2010, PLACA MGV-4145, CHASSI: 9BD17144JA5431107, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 1.200,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE TIMBÓ, CNPJ: 24.364.735/0001-62.	892,21
88	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: RENAULT, MODELO: DUSTER 20D 4X2, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: MIS/CAMIONETA/NÃO APLIC. (5 LUGARES), ANO/MOD 2012/2013, PLACA MKK-1847, CHASSI: 93YHSR2L6DJ477780, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 2.400,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE TIMBÓ, CNPJ: 24.364.735/0001-62.	1.514,99
89	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: VW, MODELO: CROSSFOX GLL, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), ANO/MOD 2011/2012, PLACA MIV-7038, CHASSI: 9BWAB45Z2C4057977, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 1.200,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO	1.058,88

			MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE TIMBÓ, CNPJ: 24.364.735/0001-62.	
90	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: RENAULT, MODELO: DUSTER 20D 4X2, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: MIS/CAMIONETA/NÃO APLIC. (5 LUGARES), ANO/MOD 2013/2014, PLACA MLH-8075, CHASSI: 93YHSR2L6EJ794714, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 2.400,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE TIMBÓ, CNPJ: 24.364.735/0001-62.	1.514,99
91	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: I/ FORD RANGER, MODELO: XLS 13P (IMPORTADO), ESPÉCIE/TIPO/CARROC: ESPECIAL/CAMINHONETE/CARROCERIA ABERTA / C. DUPLA. (5 LUGARES), ANO/MOD 2006/2006, PLACA MDF-3853, CHASSI: 8AFER13P16J484878, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 2.400,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE TIMBÓ, CNPJ: 24.364.735/0001-62.	1.413,83
92	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: I / CHEV CRUZE, MODELO: LT HB AT (IMPORTADO), ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/CARROCERIA NÃO APLICÁVEL (5 LUGARES), ANO/MOD 2017/2017, PLACA QIV-8510, CHASSI: 8AGBB68S0HR152313, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 1.200,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE TIMBÓ, CNPJ: 24.364.735/0001-62.	1.399,93
93	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FORD, MODELO: FIESTA SEDAN 1.6 FLEX (NACIONAL), ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/CARROCERIA NÃO APLICÁVEL (5 LUGARES), ANO/MOD 2012/2012, PLACA MKG-7212, CHASSI: 9BFZF54P1C8313693, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 1.200,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE TIMBÓ, CNPJ: 24.364.735/0001-62.	1.058,88
94	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: RENAULT, MODELO: LOGAN EXP. 16 HP (NACIONAL), ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/ CARROCERIA NÃO APLICÁVEL (5 LUGARES), ANO/MOD 2013/2013, PLACA MLP-8875, CHASSI: 93YLSR76HDJ792379, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 1.200,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE TIMBÓ, CNPJ: 24.364.735/0001-62.	1.058,88
95	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: RENAULT, MODELO: LOGAN EXP. 16HP (NACIONAL), ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/CARROCERIA NÃO APLICÁVEL (5 LUGARES), ANO/MOD 2013/2013, PLACA MLP-8975, CHASSI:	1.058,88

			936YLSR76HDI793778, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 1.200,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE TIMBÓ, CNPJ: 24.364.735/0001-62.	
94	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: HYUNDAI, MODELO: HR HDB (NACIONAL), ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/CAMINHONETE/CARROC. ABERTA (3 LUGARES), ANO/MOD 2020/2021, PLACA RAE-6E43, CHASSI:95PZBN7KPMB087733, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 1.941,89; UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	3.795,86
95	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: HYUNDAI, MODELO: HR HDB (NACIONAL), ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/CAMINHONETE/CARROC. ABERTA (3 LUGARES), ANO/MOD 2020/2021, PLACA RAE-6E33, CHASSI:95PZBN7KPMB087732, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 1.941,89; UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	3.795,86
96	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FIAT, MODELO: PALIO WK TREKK 1.6 (NACIONAL), ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/CARROCERIA NÃO APLICÁVEL (5 LUGARES), ANO/MOD 2013/2014, PLACA MLK-0327, CHASSI: 9BD373184E5045082, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 1.200,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE TIMBÓ, CNPJ: 24.364.735/0001-62.	1.058,88
97	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FORD, MODELO: FIESTA 1.6 FLEX (NACIONAL), ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/CARROCERIA NÃO APLICÁVEL (5 LUGARES), ANO/MOD 2013/2014, PLACA MLH-6530, CHASSI: 9BFZF55P6E8067354, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 1.200,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE TIMBÓ, CNPJ: 24.364.735/0001-62.	1.058,88
98	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FORD, MODELO: ECOSPORT TITAN 2.0 (NACIONAL), ESPÉCIE/TIPO/CARROC: MISTO/CAMIONETA/NÃO APLICÁVEL (5 LUGARES), ANO/MOD 2018/2019, PLACA QJS-8737, CHASSI: 9BFZB55V5K8735974, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 1.200,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE TIMBÓ, CNPJ: 24.364.735/0001-62.	1.488,33
99	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: RENAULT, MODELO: LOGAN EXP	1.097,04

			16 HP (NACIONAL), ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/CARROCERIA NÃO APLICÁVEL (5 LUGARES), ANO/MOD 2013/2013, PLACA MLP-9265, CHASSI: 93YLSR76HDJ795294, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 1.200,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE TIMBÓ, CNPJ: 24.364.735/0001-62.	1.095,75
100	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: RENAULT, MODELO: DUSTER 20D 4X4, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: MISTO/CAMIONETA/NÃO APLICÁVEL (5 LUGARES), ANO/MOD 2019/2020, PLACA RAH-4549, CHASSI: 93YHSR3J3LJ182706, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 2.400,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE TIMBÓ, CNPJ: 24.364.735/0001-62.	1.514,99 2.158,01
101	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FORD, MODELO: CARGO 815, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CAR/CAMINHÃO/C. FECHADA (3 LUGARES), ANO/MOD 2002/2002, PLACA MDC-3272, CHASSI: 9BFV2UHG32BB12753, COBERTURA TOTAL, FRANQUA MÁXIMA: R\$ 4.000,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — FMDE DE TIMBÓ, CNPJ: 32.257.384/0001-19 UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ; CNPJ: 03.918.310/0001-88..	2.998,40
102	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: TOYOTA, MODELO: BAND. BJ55LP 2BL, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CAR/CAMIONETA/CAB. DUPLA (6 LUGARES), ANO/MOD 1998/1998, PLACA LZQ-2143, CHASSI: 9BRBJ0160W1015585, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ, CNPJ: 25.137.807/0001-00.	R\$622,74
103	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: HONDA, MODELO: CG 125 CARGO ES, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CAR/MOTOCICLETA/NÃO APLIC. (1 LUGAR), ANO/MOD 2011/2011, PLACA MIZ-6164, CHASSI: 9C2JC414OBR500515, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 900,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ, CNPJ: 25.137.807/0001-00.	735,77
104	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: HONDA, MODELO: NXR150 BROS ESD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/MOTOCICLETA/NÃO APLIC. (2 LUGARES), ANO/MOD 2012/2012, PLACA MKG-5102, CHASSI: 9C2KD0540CR524837, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 900,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ, CNPJ: 25.137.807/0001-00.	735,77
105	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: HONDA, MODELO: NXR150 BROS	735,77

			ESD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/MOTOCICLETA/NÃO APLIC. (2 LUGARES), ANO/MOD 2012/2012, PLACA MKG-5112, CHASSI: 9C2KD0540CR535594, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 900,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ, CNPJ: 25.137.807/0001-00.	
106	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: HONDA, MODELO: NXR150 BROS ESD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/MOTOCICLETA/NÃO APLIC. (2 LUGARES), ANO/MOD 2012/2012, PLACA MKG-5132, CHASSI: 9C2KD0540CR534320, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 900,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ, CNPJ: 25.137.807/0001-00.	735,77
107	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FIAT, MODELO: DOBLO ATTRACTIV 1.4, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (7 LUGARES), ANO/MOD 2012/2013, PLACA MJK-9674, CHASSI: 9BD119707D1094779, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 1.200,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ, CNPJ: 25.137.807/0001-00.	1.082,14
108	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: I/ KIA, MODELO: UK2500 HD SC, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CAR/CAMINHONETE/C.ABERTA (2 LUGARES), ANO/MOD 2014/2015, PLACA MMM-4358, CHASSI: 9UWSHX76AFN016341, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 1.200,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ, CNPJ: 25.137.807/0001-00.	1.395,55
109	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: HONDA, MODELO: CG 125 CARGO, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/MOTOCICLETA/CARROCERIA NÃO APLICÁVEL (1 LUGAR), ANO/MOD 2003/2004, PLACA MGG-7810, CHASSI: 9C2JC30304R002031, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	426,22
110	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: HONDA, MODELO: CG 150 JOB, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/MOTOCICLETA/CARROCERIA NÃO APLICÁVEL (1 LUGAR), ANO/MOD 2008/2008, PLACA MFD-1773, CHASSI: 9C2KC08308R004746, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	416,27
111	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: HONDA, MODELO: CG 125 CARGO ES, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/MOTOCICLETA/NÃO APLICÁVEL (1 LUGAR), ANO/MOD 2013/2013, PLACA MMF-8042, CHASSI: 9C2JC4140DR503951, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO	R\$416,27

			MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	
112	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: HONDA, MODELO: CG 160 CARGO, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/MOTOCICLETA/NÃO APLICÁVEL (1 LUGAR), ANO/MOD 2018/2018, PLACA QJC-5175, CHASSI: 9C2KC2220JR000970, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	491,82
113	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: RENAULT, MODELO: DUSTER EXP 16 SCE, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: MIS/CAMIONETA/NÃO APLICÁVEL (5 LUGARES), ANO/MOD 2018/2019, PLACA QJH-4756, CHASSI: 93YHSR3H5KJ521047, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 2.000,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	2.035,11
114	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: GM, MODELO: MONTANA CONQUEST, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/CAMINHONETE/C. ABERTA (2 LUGARES), ANO/MOD 2006/2006, PLACA MFB-6722, CHASSI: 9BGXL80G06C175645, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	516,19
115	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FORD, MODELO: COURIER 1.6 L, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/CAMINHONETE/C. ABERTA (2 LUGARES), ANO/MOD 2004/2005, PLACA MCW-7576, CHASSI: 9BFNSZPPA5B965680, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	516,19
116	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FORD, MODELO: COURIER 1.6L, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/CAMINHONETE/C. ABERTA (2 LUGARES), ANO/MOD 2005/2005, PLACA MCR-8163, CHASSI: 9BFNSZPPA5B977044, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	516,19
117	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: CHEVROLET, MODELO: MONTANA LS, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/CAMINHONETE/C. ABERTA (2 LUGARES), ANO/MOD 2011/2012, PLACA MKE-0111, CHASSI: 9BGCA80X0CB155069, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	516,19
118	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FIAT, MODELO: STRADA WORKING CD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: ESPECIAL/CAMINHONETE/ABERTA/CAB. DUPLA (4 LUGARES), ANO/MOD 2012/2013, PLACA MKQ-4987, CHASSI:	516,19

			9BD27804MD7596707, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	
119	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: CHEVROLET, MODELO: MONTANA LS, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/CAMINHONETE/C. ABERTA (2 LUGARES), ANO/MOD 2013/2014, PLACA MLJ-3220, CHASSI: 9BGCA80X0EB170447, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	516,19
120	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: IVECO, MODELO: TECTOR 260E28, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/CAMINHÃO/BASCULANTE (3 LUGARES), ANO/MOD 2016/2017, PLACA QIX-6652, CHASSI: 93ZA1RMH0H8930395, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	966,03
121	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: VW, MODELO: NOVA SAVEIRO RB MBVS, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/CAMINHONETE/C. ABERTA (2 LUGARES), ANO/MOD 2017/2018, PLACA QIT-9278, CHASSI: 9BWKB45U5JP067679, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	497,19
122	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FORD, MODELO: CARGO 816 S, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE/MEC O (3 LUGARES), ANO/MOD 2017/2018, PLACA QIY-6608, CHASSI: 9BFVEADS3JBS43189, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	919,89
123	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: VW, MODELO: NOVA SAVEIRO RB MBVS, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA (2 LUGARES), ANO/MOD 2018/2019, PLACA QJK-2485, CHASSI: 9BWKB45U5KP005717, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	546,64
124	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: VW, MODELO: NOVA SAVEIRO RB MBVS, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA (2 LUGARES), ANO/MOD 2019/2020, PLACA QJZ-6305, CHASSI: PBWKB5U5LP007159, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	R\$559,90
125	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: CASE, MODELO: 580M, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: TRAÇÃO/TRATOR DE RODAS/NÃO APLICÁVEL (1 LUGAR), ANO/MOD 2011/2012, PLACA MKG-0302, CHASSI: HBZN580MTBAH02871, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL	892,89

			DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	
126	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: BOBCAT, MODELO: S570, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: MINI CARREGADEIRA, ANO/MOD 2018/2018, CÓDIGO DO VEÍCULO: M-336, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	1.046,15
127	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: GM, MODELO: MERIVA JOY, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/NÃO APLICÁVEL (5 LUGARES), ANO/MOD 2007/2007, PLACA MFG-3148, CHASSI: 9BGXL75G07C725925, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA R\$ 1.200,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	1.058,88
128	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FORD, MODELO: COURIER CLX, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: MISTO/CAMIONETA/C. NÃO APLICÁVEL (2 LUGARES), ANO/MOD 1998/1998, PLACA LZV-6014, CHASSI: 9BFLDZPPAWB8038, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	516,19
129	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: M. BENZ, MODELO: 915C, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/CAMINHÃO/CARROCERIA BASCULANTE (3 LUGARES), ANO/MOD 2004/2004, PLACA MEQ-1515, CHASSI: 9BM9790464B371085, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	966,03
130	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: M. BENZ, MODELO: ATEGO 1718, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/CAMINHÃO/MEC. OPERAC (3 LUGARES), ANO/MOD 2007/2007, PLACA MHT-2422, CHASSI:9BM9580747B521318, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	966,03
131	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FORD, MODELO: CARGO 2628 E, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CAR/CAMINHÃO/MEC. OPER. (3 LUGARES), ANO/MOD 2010/2010, PLACA MIF-7206, CHASSI: 9BFZCEEX5ABB57619, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	966,02
132	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: IVECO, MODELO: TECTOR 260E28, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARGA/CAMINHÃO/MEC. OPER. (3 LUGARES), ANO/MOD 2014/2014, PLACA QHD-7614, CHASSI: 93ZE2RMH0E8926477, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	966,03
133	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: M. BENZ, MODELO: ATEGO 1729,	3.753,91

			ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CAR/CAMINHÃO/MEC. OPER. (3 LUGARES), ANO/MOD 2017/2018, PLACA QJH-5617, CHASSI: 9BM958154JB086240, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 4.000,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	
134	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: M. BENZ, MODELO: ATEGO 1729, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CAR/CAMINHÃO/MEC. OPER. (3 LUGARES), ANO/MOD 2017/2018, PLACA QJH-5787, CHASSI: 9BM958154JB086175, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 4.000,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	3.753,91
135	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: CASE, MODELO: W20B, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CARREGADEIRA, ANO/MOD 1991, M-25, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	892,88
136	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: M. BENZ, MODELO: ATEGO 1729, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CAR/CAMINHÃO/MEC. OPERAC, ANO/MOD 2019/2019, PLACA RAC-6589, CHASSI:9BM958154KB157320, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 4.000,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO, CNPJ: 05.278.562/0001-15.	3.753,91 4.681,49
137	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: CHEVROLET, MODELO: CELTA 1.0L LT, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), ANO/MOD 2013/2014, PLACA MLJ-7930, CHASSI: 9BGRP48F0EG271050, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 1.200,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TIMBÓ, CNPJ:16.539.070/0001-52.	892,21
138	1	SERVIÇO	SEGURO VEICULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC.: ESPECIAL CAMINHONETE/CARROCERIA/ AMBULÂNCIA (7 LUGARES), MODELO TRANS.TCA/AMBUL. (IMPORTADO), ANO/MOD 2010/2011,PLACA MJB2171, CHASSIWFOXXXTAFBTR52103, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA 2400, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TIMBÓ, CNPJ: 16.539.070/0001-52.	2.716,79 2.713,22
139	1	SERVIÇO	SEGURO VEICULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC.: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), MODELO FIESTA 1.6 FLEX,ANO/MOD 2012/2013,PLACA MJQ-4965,CHASSI9BFZF55P4D8387934, RCF, UNIDADE	516,19

			ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TIMBÓ, CNPJ:16.539.070/0001-52.	
140	1	SERVIÇO	SEGURO VEICULO MARCA RENAULT, ESPÉCIE/TIPO/CARROC.: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), SANDEIRO PR1616VA, ANO/MOD 2013/2014,PLACA MLH-3405, CHASSI93YBSR8VAEJ758598, RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TIMBÓ, CNPJ:16.539.070/0001-52.	R\$516,19
141	1	SERVIÇO	SEGURO VEICULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC.: ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA (7 LUGARES), MODELO I/ FORD TRANSIT TCA AMB, ANO/MOD 2012/2012,PLACA MKT4254, CHASSIWFOXXPTCFCTD17315, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA 2400 UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TIMBÓ, CNPJ:16.539.070/0001-52.	2.674,12 2.670,36
142	1	SERVIÇO	SEGURO VEICULO MARCA FIAT, ESPÉCIE/TIPO/CARROC.: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), MODELO UNO MILLE ECONOMY, ANO/MOD - 2013/2013,PLACA MLC-7783, CHASSIPBD15802AD6828793, RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TIMBÓ, CNPJ:16.539.070/0001-52.	516,19
143	1	SERVIÇO	SEGURO VEICULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC.: ESP/CAMINHONETE/AB / C. DUPLA (5 LUGARES), MODELO RANGER XLT CD4M32, ANO/MOD 2014/2014,PLACA QHC-4268,CHASSI8AFAR23L5EJ208073, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TIMBÓ, CNPJ:16.539.070/0001-52.	749,67
144	1	SERVIÇO	SEGURO VEICULO MARCA MMC, ESPÉCIE/TIPO/CARROC.: ESP/CAMINHONETE/AB / C. DUPLA (5 LUGARES), MODELO L200 4X4 GL (NACIONAL), ANO/MOD 2010/2010,PLACA MHW-5534, CHASSI93XGNK740ACA54898, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TIMBÓ, CNPJ:16.539.070/0001-52.	749,67
145	1	SERVIÇO	SEGURO VEICULO MARCA FORD, ESPÉCIE/TIPO/CARROC.: ESP/CAMINHONETE/AB / C. DUPLA (5 LUGARES), MODELO FORD RANGER XLTC4A32C (IMPORTADO), ANO/MOD 2017/2018, PLACA QIZ-4058, CHASSI8AFAR23L3JJ045076, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TIMBÓ, CNPJ:16.539.070/0001-52.	733,00
146	1	SERVIÇO	SEGURO VEICULO MARCA M.BENZ, ESPÉCIE/TIPO/CARROC.: ESPECIAL/CAMINHÃO/ CARROCERIA BOMBEIRO (4 LUGARES), MODELO ATEGO 1726 MITTRENB (NACIONAL), ANO/MOD 2014/2014, PLACA MLW-7655, CHASSI9BM958074EB960543,	1.099,67

			COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TIMBÓ, CNPJ:16.539.070/0001-52.	
147	1	SERVIÇO	SEGURO VEICULO MARCA TOYOTA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. ESPECIAL/CAMINHONETE/CARROCERIA: AMBULÂNCIA (7 LUGARES), MODELO HILUX CHLSTM4FD (IMPORTADO), ANO/MOD 2017/2018, PLACA QJG-4461, CHASSI8AJFA8CB5J2002866, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA 2400 UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TIMBÓ, CNPJ:16.539.070/0001-52.	3.034,00 3.026,74
148	1	SERVIÇO	SEGURO VEICULO MARCA SCANIA, ESPÉCIE/TIPO/CARROC. ESPECIAL/CAMINHÃO/ CARROCERIA BOMBEIRO (2 LUGARES), MODELO P 360 B6X4 CS (NACIONAL), ANO/MOD 2014/2014, PLACA QIH-5752, CHASSI 9BSP6X400E3852987, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ-DEFESA CIVIL 16.539.070/0001-52.	1.099,67
149	1	SERVIÇO	SEGURO VEICULO MARCA M. BENZ, ESPÉCIE/TIPO/CARROC.: ESPECIAL/CAMINHÃO/ CARROCERIA AMBULÂNCIA (7 LUGARES), MODELO CDI SPR TCA AMB (IMPORTADO), ANO/MOD 2019/2019, PLACA QJZ-4216, CHASSI: 8AC906633KE172616, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: 2.400,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TIMBÓ, CNPJ:16.539.070/0001-52.	2.903,10 2.898,10
150	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA VW, MODELO GOL TL MCV, ESPÉCIE/TIPO/CARROC.: PAS./AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), ANO/MOD 2017/2018, PLACA-QIY-2158,CHASSI 9BWAG45U0JTO45514, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 1.200,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TIMBÓ, CNPJ: 15.402.029/0001-77.	919,03
151	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA VW, MODELO GOL TL MBV, ESPÉCIE/TIPO/CARROC.: PAS./AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (5 LUGARES), ANO/MOD 2017/2018, PLACA-QIY-2228,CHASSI 9BWAB45U0JTO64501, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 1.200,00, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TIMBÓ, CNPJ: 15.402.029/0001-77.	919,03
152	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: VW, MODELO: MPOLO SENIOR GVO, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/ÔNIBUS/C. FECHADA (33 LUGARES), ANO/MOD 1999/1999, PLACA MAM-5712, CHASSI: 9BWVTAV65XR00947, COBERTURA TOTAL+RCO DETER, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 4.000,00; UNIDADE	3.831,66

			ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMDE DE TIMBÓ, CNPJ: 32.257.384/0001-19.	
153	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: VW, MODELO: MPOLO VIAGGIO R, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/ÔNIBUS/C. FECHADA (44 LUGARES), ANO/MOD 2001/2001, PLACA MCF-1952, CHASSI: 9BWY2TJB21R101994, COBERTURA TOTAL+RCO DETER, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 4.000,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMDE DE TIMBÓ, CNPJ: 32.257.384/0001-19.	4.022,15
154	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: FIAT, MODELO: DUCATO MINIBUS, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/MICROONIB (16 LUGARES), ANO/MOD 2004/2004, PLACA MEO-7202, CHASSI: 93W231M2141015930, COBERTURA TOTAL+RCO DETER, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 2.400,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMDE DE TIMBÓ, CNPJ: 32.257.384/0001-19.	3.027,13
155	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: IVECO, MODELO: CITYCLASS 70C17, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/ÔNIBUS/NÃO APLIC. (29 LUGARES), ANO/MOD 2012/2013, PLACA MKW-7276, CHASSI: 93ZL68C01D8443003, COBERTURA TOTAL+RCO DETER, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 4.000,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMDE DE TIMBÓ, CNPJ: 32.257.384/0001-19.	4.022,15
156	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: M. BENZ, MODELO: OF 1519 R. ORE, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/ÔNIBUS/NÃO APLIC. (55 LUGARES), ANO/MOD 2014/2014, PLACA QHE-2115, CHASSI: 9BM384069EB951548, COBERTURA TOTAL+RCO DETER, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 4.000,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMDE DE TIMBÓ, CNPJ: 32.257.384/0001-19.	4.022,15
157	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: PEUGEOT, MODELO: BOXER M350LH 2.3, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/MICROONIB/NÃO APLIC. (15 LUGARES), ANO/MOD 20014/2014, PLACA OKG-8039, CHASSI: 936ZCMMMCE2141447, COBERTURA TOTAL+RCO DETER, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 2.400,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMDE DE TIMBÓ, CNPJ: 32.257.384/0001-19.	3.528,38
158	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: M. BENZ MODELO: OF 1519 R. ORE (ÔNIBUS COM ELEVAÇÃO), ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/ÔNIBUS/NÃO APLIC. (56 LUGARES), ANO/MOD 2017/2017, PLACA QIU-4066, CHASSI: 9BM384069HB067244, COBERTURA TOTAL+RCO DETER, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 4.000,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMDE DE TIMBÓ, CNPJ: 32.257.384/0001-19.	5.225,87

159	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: M. BENZ MODELO: OF 1509 R. ORE, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/ÔNIBUS/NÃO APLIC. (61 LUGARES), ANO/MOD 2017/2017, PLACA QIU-4026, CHASSI: 9BM384069HB067761, COBERTURA TOTAL+RCO DETER, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 4.000,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMDE DE TIMBÓ, CNPJ: 32.257.384/0001-19.	5.225,87
160	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: VOLVO, MODELO: MASCA ROMANON, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/ÔNIBUS/NÃO APLIC. (45 LUGARES), ANO/MOD 2019/2020, PLACA RAI-5118, CHASSI: 9BVT2T628LE389019, COBERTURA TOTAL+RCO DETER, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 4.000,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMDE DE TIMBÓ, CNPJ: 32.257.384/0001-19.	10.853,85 11.245,38
161	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: GM, MODELO: PRISMA MAXX, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/AUTOMÓVEL (5 LUGARES), ANO/MOD 2007/2008, PLACA MDV-3833, CHASSI: 9BGRM69808G108130, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 1.200,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMDE DE TIMBÓ, CNPJ: 32.257.384/0001-19.	1.058,88
162	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: IVECO, MODELO: VERTIS 90V18, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: CAR./CAMINHÃO/C. FECHADA (2 LUGARES), ANO/MOD 2014/2014, PLACA OKG-6139, CHASSI: 93ZA90D00E8562724, COBERTURA TOTAL, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 4.000,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMDE DE TIMBÓ, CNPJ: 32.257.384/0001-19.	3.597,13
163	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: CHEV, MODELO: SPIN1.8L AT LTZ, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (7 LUGARES), ANO/MOD 2014/2015, PLACA OKG-5369, CHASSI: 9BGJC75Z0FB142611, COBERTURA TOTAL+RCO (100.000,00), FRANQUA MÁXIMA: R\$ 1.200,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMDE DE TIMBÓ, CNPJ: 32.257.384/0001-19.	1.740,00
164	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: CHEV, MODELO: SPIN 18L AT PREMIER, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (7 LUGARES), ANO/MOD 2019/2020, PLACA RAI-5378, CHASSI: 9BGJP7520LB106778, COBERTURA TOTAL+RCO (100.000,00), FRANQUA MÁXIMA: R\$ 1.200,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMDE DE TIMBÓ, CNPJ: 32.257.384/0001-19.	3.400,00

165	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: CHEV, MODELO: SPIN 18L AT PREMIER, ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLIC. (7 LUGARES), ANO/MOD 2019/2020, PLACA RAI-5028, CHASSI: 9BGJP7520LB101660, COBERTURA TOTAL+RCO (100.000,00), FRANQUA MÁXIMA: R\$ 1.200,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMDE DE TIMBÓ, CNPJ: 32.257.384/0001-19.	2.650,00
166	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: M. BENZ, MODELO: 416 GUERRA MO (IMPORTADO), ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PASSAGEIRO/MICROONIBUS/ CARROCERIA NÃO APLICÁVEL (16 LUGARES), ANO/MOD 2020/2021, PLACA RDW-5I53, CHASSI: 8AC907643ME186984, COBERTURA TOTAL + RCO DETER, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 4.500,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ, CNPJ: 11.422.955/0001-53	6.262,50
167	1	SERVIÇO	SEGURO VEÍCULO, MARCA: M. BENZ, MODELO: 416 GUERRA MO (IMPORTADO), ESPÉCIE/TIPO/CARROC: PASSAGEIRO/MICROONIBUS/ CARROCERIA NÃO APLICÁVEL (16 LUGARES), ANO/MOD 2020/2021, PLACA RDW-5I23, CHASSI: 8AC907643ME186964, COBERTURA TOTAL + RCO DETER, FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 4.500,00; UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ, CNPJ: 11.422.955/0001-53.	6.262,50

TERMO DE REFERÊNCIA*

1. OBJETO:

Contratação de companhia seguradora para a prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro, de veículos e máquinas da frota da administração direta e indireta, para atender as necessidades da administração municipal (direta e indireta).

2. JUSTIFICATIVA:

Conforme inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Tendo em vista que o atual pregão presencial (28/2015) teve início em 10/04/2015, finalizando, portanto, o limite de sessenta meses às 24 hrs do dia 10/04/2020, verificou-se a necessidade de renovação do referido seguro para manter a cobertura da frota, sendo a contratação através de processo licitatório o meio legal de realizar a despesa.

A contratação faz-se necessária também com o intuito de manter a proteção patrimonial. Considerando que os veículos do município estão em constante movimento, tanto na sua área jurisdicional como para outros municípios, e estão suscetíveis a acidentes, podendo causar danos tanto ao patrimônio público quanto ao de terceiros, torna-se fundamental a cobertura de seguro para estes, pois a contratação mantém, desta forma, os veículos pertencentes à frota da administração direta e indireta e veículos de terceiros segurados contra sinistros, evitando maiores prejuízos ao município. A cobertura oferece também segurança a servidores, passageiros e a terceiros envolvidos no sinistro e agiliza a recuperação e ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.

A licitação será realizada em lote único, sendo a escolha ato discricionário da administração pública, e justifica-se pela facilidade de gerenciamento interno, evitando causar contratemplos e equívocos nas contratações.

3. DATA DE INÍCIO E VIGÊNCIA DO SEGURO

A cobertura dos seguros deverá ter início na data de ~~11/04/2020~~ **12/10/2020**, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93 a critério das partes.

4. DOS VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS

Os veículos segurados, juntamente com as coberturas a serem contratadas e valor de cada franquia são as constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

5. DA FRANQUIA

As franquias são as determinadas pela empresa Contratante, e encontram-se discriminadas no Anexo I deste Termo de Referência. Desta forma, elas não serão objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

Em caso de sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago pela contratante à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo, que deverá estar com a documentação regular para contratação.

6. DA VISTORIA

As empresas interessadas em participar do certame poderão fazer sua própria inspeção nos veículos, caso entendam necessário, antes da apresentação da proposta. Para tanto, deverão entrar

em contato com o Setor de Frotas do Município, pelo telefone 047 3380-7090 ou 047-3380-7091, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00; e das 14:00 às 17:00 hrs para agendar horário e local. A empresa deverá comparecer em horário e local estabelecido por responsável pelo Setor de Frotas do Município.

O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não será motivo para não assumir todas as obrigações pertinentes ao objeto.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- e) Certidão Negativa emitida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, da empresa seguradora e da corretora de seguros e/ou corretor comprovando que a licitante está ou não autorizada a operar no mercado segurador, bem como se esta se encontra ou não sob o regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial;
- f) Declaração contendo a indicação da Corretora de Seguros que atenderá a Prefeitura Municipal de Timbó na vigência do contrato. A declaração deverá conter:
 - III. Que a Corretora possui estrutura adequada para a realização dos serviços solicitados, a fim de garantir o devido cumprimento do contrato em questão;
 - IV. II. Que não haverá substituição da Corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo das partes.
- g) Certidão da situação cadastral do CNPJ da Corretora, comprovando endereço da mesma;
- h) Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que comprovem que a SEGURADORA tenha prestado serviços nas características do objeto desta licitação, de maneira satisfatória, certificando ou declarando a capacidade técnica da proponente em realizar os serviços.

8. DA OFICINA

A oficina apontada pela Corretora deverá estar estabelecida, preferencialmente no município de Timbó, podendo localizar-se também nas cidades vizinhas limítrofes. A oficina não poderá estar em local mais distante do que nas cidades vizinhas limítrofes.

9. VALOR TOTAL MÁXIMO PREVISTO:

O valor total máximo será o de ~~R\$ 233.355,50~~ **R\$ 253.993,75**, devendo obedecer ao valor máximo estabelecido para cada item.

No referido preço deverão estar inclusos todos os custos advindos da execução do objeto, responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, manutenções, treinamento, atualização/adequação, todo o suporte técnico (inclusive assessoria e chamadas para atendimento), alimentação, estadias, materiais, transportes, hospedagem, seguros, ferramental, produtos, maquinários, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, inscrições junto a órgãos competentes, tributos, encargos sociais, trabalhistas, securitários, demais encargos e custos necessários a plena e total execução do objeto e demais atribuições e obrigações constantes do Edital, Projetos, Termo de Referência, e outros, com exceção das etiquetas, que serão fornecidas pela Contratante.

Incidirá sobre o valor total das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte, observadas as demais disposições constantes do referido Edital, e outros.

10. DAS APÓLICES E LOCAL DE ENTREGA DAS APÓLICES:

10.1 DAS APÓLICES

As apólices deverão ser emitidas pela contratada, conforme o CNPJ informado em cada item do Anexo I deste Termo de Referência, podendo os mesmos ser agrupados quando emitidos para o mesmo CNPJ.

A licitante vencedora deverá entregar a apólice de seguro, na qual deverá constar **individualmente**, em item próprio para cada um, a identificação e discriminação de cada veículo segurado, bem como as respectivas descrições das coberturas, valores das coberturas, prêmio, franquias contratadas, bônus e outras informações relacionadas ao item segurado, atendendo as especificações solicitadas no Anexo I deste Termo de Referência.

Não haverá custo para a emissão de apólices.

10.2 LOCAL DE ENTREGA DAS APÓLICES:

As apólices deverão ser entregues pela licitante vencedora na Prefeitura Municipal de Timbó, no Setor de Patrimônio Móvel/Frotas, situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Bairro Centro, no horário das 8hs às 12hs e das 14hs às 17hs, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, podendo ser encaminhado via correio, caso preferir, num prazo máximo de 20 dias após a entrega da Ordem de Compra, valendo o mesmo prazo para correções de dados, segundas vias, novas inclusões, e qualquer ato em que seja necessária emissão de apólice. No caso de seguro DETER e ANTT, a apólice deverá ser emitida especificando a cobertura e valor contratado, especialmente, para o caso do DETER, para liberação do registro junto ao referido Departamento.

11. DAS NOMENCLATURAS DO SEGURO:

Consideram-se, para o seguro, as seguintes nomenclaturas:

Renovação de seguro => quando se tratar de renovação de seguro de veículos que já estiverem na lista de veículos segurados;

Novo Seguro / Inclusão de Seguro => quando se tratar de inclusão de novo veículo, ainda não existente na lista de veículos segurados do seguro;

Endosso de Seguro => quando se tratar de alteração/modificação de dados na apólice de seguro;

Exclusão / Supressão do Seguro => quando se tratar de exclusão de um veículo já existente do seguro;

Nas inclusões de novos veículos, a licitante deverá ofertar sua proposta considerando todos os itens (indenizações/serviços, etc) da cobertura apontada pela contratante.

Nas inclusões de novos itens (veículos) no seguro, a CONTRATADA deverá obedecer a proporcionalidade de desconto com relação ao período, aos demais itens e em relação ao valor de mercado.

Nas exclusões de itens (veículos) do seguro, a CONTRATADA deverá obedecer a proporcionalidade de indenização do valor do item em relação ao período;

Não será permitida cobrança com a finalidade de inclusão, endossos e exclusão das apólices.

12. DOS PRAZOS

O prazo de validade das propostas apresentadas em caso de inclusão, exclusão, entre outros, não poderão ser inferiores a 60 (dias) contados da data da sua apresentação.

A contratada deverá realizar a vistoria do veículo em até 48 horas após a comunicação do aviso do sinistro e deverá liberar os reparos junto a Oficina em até 96 horas após a vistoria, salvo motivo devidamente justificado, formalmente, e aceito pela contratada.

O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação do sinistro pela Contratante, salvo motivo devidamente justificado, formalmente, e aceito pela contratada.

O prazo máximo para indenizações pela Contratada não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do último documento referente ao sinistro pela contratante ao contratado, salvo motivo devidamente justificado, formalmente, e aceito pela contratada.

13. DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados pela secretaria responsável no prazo de até 20 (vinte) dias após recebimento das apólices.

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora, ou cuja apólice não tiver sido emitida corretamente.

Não será concedido reajuste de preço para período de execução inferior a 12 (doze) meses.

O pagamento será realizado através de depósito bancário no valor integral de cada empenho, conforme dados bancários informados na Proposta Comercial. Nenhum empenho será pago parcialmente, sendo que o valor deste só será depositado após a entrega correta de todas as apólices correspondentes ao mesmo. As apólices virão com o valor total a ser pago para cada veículo, pois o município fará o pagamento em parcela única.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Exercer assiduidade e pontualidade com relação ao prazo dos serviços estabelecidos neste Termo de Referência;

Comunicar qualquer discordância ou mudanças no veículo, antes, durante e após a prestação do serviço, que apresentem ressalvas para condições de utilização.

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados objeto da cobertura.

Atender qualquer dúvida da Contratante relacionada ao serviço contratado.

A Contratada deverá proceder a trocas/correções de apólices, quando emitidas incorretamente para a contratante e por esta solicitada;

A corretora indicada pela seguradora deverá realizar aviso de sinistro do segurado e terceiros, auxílio na assistência 24 horas, realizar cálculo de endossos de inclusão, exclusão e substituição, comparecer na prefeitura dentro de, no máximo, 24 horas após solicitado pelo órgão (salvo motivo devidamente justificado, formalmente, e aceito pela contratada), para solucionar todos os problemas e questões solicitadas para o devido cumprimento do contrato em questão.

A empresa deverá aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá fornecer à contratada todas as informações necessárias à prestação dos serviços destinados aos veículos segurados.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não há previsão de quantidade da quilometragem que será percorrida pelos veículos da frota no período de vigência do seguro.

As partes não serão dispensadas do cumprimento das obrigações e responsabilidades vigentes e não discriminadas neste termo de referência.

MARCO ANTONIO LONGO
Supervisor Divisão de Frotas

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, POR MEIO DE SEGURO, DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (DIRETA E INDIRETA).

Descrição das Coberturas Contratadas:

1 - Os itens 32, 33, 37, 38, 67, 68, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 113, 127, 133, 134, 136, 137, 138, 141, 147, 149, 150, 151, 161, 162, terão cobertura de seguro compreensivo (Seguro Total), com as seguintes coberturas:

Casco:	110% Tabela FIPE – Franquia Máxima para cada item conforme Tabela Acima.
Danos Materiais a terceiros:	R\$ 200.000,00
Danos Corporais a terceiros:	R\$ 200.000,00
Danos Morais:	R\$ 30.000,00
APP Morte:	R\$ 25.000,00
APP Invalidez:	R\$ 25.000,00
APP DMH (Despesas médico hospitalares):	R\$ 18.000,00
Assistência 24h:	Contratado: Guincho e táxi com KM (Quilometragem) Livre
Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores:	Contratado – Sem cobrança de Franquia.

2 - Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 102, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 148 terão cobertura de seguro Responsabilidade Civil Facultativa (Contra Terceiros) - RCF, com as seguintes coberturas:

Casco:	0%
Danos Materiais a terceiros:	R\$ 200.000,00
Danos Corporais a terceiros:	R\$ 200.000,00
Danos Morais:	R\$ 30.000,00
APP Morte:	R\$ 25.000,00
APP Invalidez:	R\$ 25.000,00
APP DMH (Despesas médico hospitalares):	R\$ 18.000,00
Assistência 24h:	Contratado: Guincho e táxi com KM (Quilometragem) até 300 km

Cfe Resolução DETER nº 01, de 12/04/2016:

[...]

Art. 2º O valor da apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório fica instituído em 12.000.000 (milhões) de coeficientes tarifários do transporte rodoviário piso I (para veículos acima de 20 lugares) e 6.000.000 (milhões) coeficientes tarifários do transporte rodoviário piso I (para veículos até 20 lugares). Valores no anexo I;

Parágrafo Primeiro: As transportadoras executoras de transporte intermunicipal de características urbanas em regiões metropolitanas criadas em Lei terão os seguintes valores: 6.000.000 (milhões) coeficientes tarifários do transporte rodoviário piso I Valores no Anexo I;

Parágrafo Segundo: As transportadoras executoras de transporte intermunicipal de características urbanas na modalidade de fretamento contínuo em regiões metropolitanas criadas em Lei terão os seguintes valores: 6.000.000 (milhões) coeficientes tarifários do transporte rodoviário piso I. Valores no Anexo I;

[...]

Os valores de cobertura para Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório para ônibus acima de 20 passageiros tendo o coeficiente tarifário aprovado pela Resolução nº 08/2015 no valor de R\$

0,256634 em 28/08/2015, sendo automaticamente reajustado na renovação da apólice se o coeficiente referência tiver sofrido aumento:

VERBAS CONTRATADAS – Rodoviário e Geral – acima 20 lugares - VALOR APÓLICE DANOS CORPORAIS E MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS R\$ 3.079,608,00 ;

VERBAS CONTRATADAS – Linhas Urbanas e Fretamento Metropolitana em Lei - VALOR APÓLICE DANOS CORPORAIS E MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS R\$ 1.539,804,00 ;

Os valores de cobertura para Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório para ônibus até 20 passageiros tendo o coeficiente tarifário aprovado pela Resolução nº 08/2015 no valor de R\$ 0,256634 em 28/08/2015, sendo automaticamente reajustado na renovação da apólice se o coeficiente referência tiver sofrido aumento são:

VERBAS CONTRATADAS – Rodoviário e Geral – até 20 lugares - VALOR APÓLICE DANOS CORPORAIS E MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS R\$ 1.539,804,00;

Linhas Urbanas e Fretamento Metropolitana em Lei ou Rodoviário e Geral – até 20 lugares:

3 - Os itens 69, 71, 86, 154, 157, 166, 167 terão cobertura de seguro compreensivo (Seguro Total) + Responsabilidade Civil Ônibus / Micro e Vans, com as seguintes coberturas:

Casco: 110% Tabela FIPE – Franquia Máxima para cada item conforme Tabela Acima.

Danos Materiais e Corporais a Transportados: R\$ 1.539.804,00

Danos Materiais a terceiros:	R\$ 200.000,00
Danos Corporais a terceiros:	R\$ 200.000,00
Danos Morais:	R\$ 30.000,00
APP Morte (Passageiros e tripulantes):	R\$ 30.000,00
APP Invalidez (Passageiros e tripulantes):	R\$ 30.000,00
APP DMH (Despesas médico hospitalares) (Passageiros e tripulantes):	R\$ 18.000,00
Assistência 24h:	Contratado: Guincho e táxi com KM (Quilometragem) Livre
Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores:	Contratado – Sem cobrança de Franquia.

4 - Os itens 29, 30, 40, 63, 163, 164, 165 terão cobertura de seguro compreensivo (Seguro Total) + Responsabilidade Civil Ônibus / Micro e Vans, com as seguintes coberturas:

Casco:	110% Tabela FIPE – Franquia Máxima para cada item conforme Tabela Acima.
Danos Materiais e Corporais a Transportados:	R\$ 100.000,00
Danos Materiais a terceiros:	R\$ 200.000,00
Danos Corporais a terceiros:	R\$ 200.000,00
Danos Morais:	R\$ 30.000,00
APP Morte (Passageiros e tripulantes):	R\$ 30.000,00
APP Invalidez (Passageiros e tripulantes):	R\$ 30.000,00
APP DMH (Despesas médico hospitalares) (Passageiros e tripulantes):	R\$ 18.000,00
Assistência 24h:	Contratado: Guincho e táxi com KM (Quilometragem) Livre
Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores:	Contratado – Sem cobrança de Franquia.

5 - Os itens 72, 73, 74 terão cobertura de seguro compreensivo (Seguro Total) + Responsabilidade Civil Ônibus / Micro e Vans, com as seguintes coberturas:

Casco:	110% Tabela FIPE – Franquia Máxima para cada item conforme Tabela Acima.
Danos Materiais e Corporais a Transportados:	R\$ 200.000,00
Danos Materiais a terceiros:	R\$ 200.000,00
Danos Corporais a terceiros:	R\$ 200.000,00
Danos Morais:	R\$ 30.000,00
APP Morte (Passageiros e tripulantes):	R\$ 30.000,00
APP Invalidez (Passageiros e tripulantes):	R\$ 30.000,00
APP DMH (Despesas médico hospitalares) (Passageiros e tripulantes):	R\$ 18.000,00
Assistência 24h:	Contratado: Guincho e táxi com KM (Quilometragem) Livre
Vídeos, Faróis, lanternas e Retrovisores:	Contratado – Sem cobrança de Franquia.

Rodoviário e Geral – acima 20 lugares:

6 - Os itens 152, 153, 155, 156, 158, 159, 160 terão cobertura de seguro compreensivo (Seguro Total) + Responsabilidade Civil Ônibus / Micro e Vans, com as seguintes coberturas:

Casco:	110% do valor de mercado – Franquia Máxima para cada item conforme Tabela Acima.
Danos Materiais e Corporais a Transportados:	R\$ 3.079.608,00
Danos Materiais a terceiros:	R\$ 200.000,00
Danos Corporais a terceiros:	R\$ 200.000,00
Danos Morais:	R\$ 30.000,00
APP Morte (Passageiros e tripulantes):	R\$ 30.000,00
APP Invalidez (Passageiros e tripulantes):	R\$ 30.000,00
APP DMH (Despesas médico hospitalares) (Passageiros e tripulantes):	R\$ 18.000,00
Assistência 24h:	Contratado: Guincho e táxi com KM

(Quilometragem) Livre

Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores: Contratado – Sem cobrança de Franquia.

Conforme Aviso nº 1 – SUPAS / ANTT, de 4 de julho de 2018:

Para Conhecimento de Interessados

O Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS divulga pelo presente AVISO os valores das multas, indenizações e seguro de responsabilidade civil, atualizados, pertinentes à prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, a vigorar a partir do dia 02 de julho de 2018, em razão do reajuste do valor máximo do coeficiente tarifário - CT vigente para o serviço convencional com sanitário, em piso pavimentado, em 10,139% (dez inteiros e cento e trinta e nove milésimos por cento), autorizado por decisão da Diretoria Colegiada conforme a Resolução ANTT no 5.826 de 29 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2018:

[...]

III - Valor do seguro de responsabilidade civil de que tratam o inciso XV do art. 20 e o inciso XX do art. 29 do Decreto no2.521, de 20 de março de 1998, e o Anexo à Resolução ANTT no19, Título III:

R\$ 4.034.747,63 (quatro milhões e trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

[...]

07 - O item 86 terá cobertura de seguro compreensivo (Seguro Total) + Responsabilidade Civil Ônibus / Micro e Vans, com a seguinte cobertura:

Casco: 110% Tabela FIPE – Franquia Máxima para cada item conforme Tabela Acima.

Danos Materiais e Corporais a Transportados:	R\$ 4.034.747,63
Danos Materiais a terceiros:	R\$ 200.000,00
Danos Corporais a terceiros:	R\$ 200.000,00
Danos Morais:	R\$ 30.000,00
APP Morte (Passageiros e tripulantes):	R\$ 30.000,00
APP Invalidez (Passageiros e tripulantes):	R\$ 30.000,00
APP DMH (Despesas médico hospitalares) (Passageiros e tripulantes):	R\$ 18.000,00
Assistência 24h:	Contratado: Guincho e táxi com KM (Quilometragem) Livre
Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores:	Contratado – Sem cobrança de Franquia.

OBSERVAÇÕES:

GARANTIAS BÁSICAS DAS COBERTURAS COMPREENSIVAS:

Para cobertura de Seguro compreensivo (Seguro Total), além das coberturas acima indicadas, o seguro deverá cobrir, no mínimo, as seguintes características básicas:

- Danos parciais e totais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito, tais como: colisão, abalroamento, capotagem, derrapagem, queda acidental, tombamento e demais acidentes;
- Danos causados à pintura por acidente ou por terceiros;
- Raios, vendavais, granizo, ressacas e outras catástrofes naturais e suas consequências;
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de alagamentos, enchente ou inundações;
- Queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
- Roubo ou furto do veículo segurado, bem como os danos causados pela tentativa (incluindo os vidros);
- Danos causados ao veículo segurado após roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;
- Em caso de furto localizado, o valor das despesas com socorro e salvamento, deverá ser

somado ao valor dos demais prejuízos indenizáveis;

- Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
- Atos danosos causados por terceiros;
- Incêndios e explosões, que danifiquem total ou parcialmente o veículo, ainda que resultantes de atos danosos praticados por terceiros;
- Cobertura para atos de vandalismo (tumultos, greves, etc);
- Cobertura para basculamento de veículos (sendo cobertura para segurado e terceiros);

Os itens acima não excluem as demais coberturas relacionadas acima para cada item do Seguro total, tais como: (Casco – 110% tabela fipe, Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores sem cobrança de franquia; danos materiais e corporais causados a terceiros, danos morais, APP: morte, invalidez e DMH passageiros e tripulantes, Assistência 24 hrs guincho e táxi com quilometragem livre e danos materiais e corporais causados a transportados (Passageiros e Tripulantes), quando contratado) sendo estas até o valor estabelecido, conforme coberturas acima relacionadas.

O limite de indenização corresponde aos valores acima estipulados para cada veículo segurado.

() Termo de referência desenvolvido e transcrito na íntegra pelo Setor de Frotas do Município.*

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO*

Pelo presente credenciamos o(a) Sr(a). _____, CPF n.º _____ e RG n.º _____, para participar do Pregão Presencial n.º 15/2020 - PMT, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em ____ de _____ de 2020

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

**O modelo de credenciamento, quando for utilizado, deverá estar de acordo com os termos constantes do subitem 5.2 deste edital.*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital do Pregão Presencial n.º 15/2020 - PMT.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º
_____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS*

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC
PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial n.º 15/2020 - PMT
Data:
Hora:

NOME DA EMPRESA:
C.N.P.J.:
Endereço:
Telefone e fax:
E-mail:
Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).
Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).
Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

Lote: Lote Único				Valor de do
1				Lote: (R\$)....
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)
1	1	SERVIÇO	SEGURO VEICULO MARCA HONDA,ESPÉCIE/TIPO/CARROC. CAR/MOTOCICLETA/NÃO APLIC. (1 LUGAR) ANO/MOD 2009/2009,PLACA MGC0755,CHASSI9C2JC41409R000855, COBERTURA RCF, UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ-MUNICÍPIO DE TIMBÓ (PLANEJAMENTO) 83.102.764/0001-15.
2

Banco:
Agência:
C/C:
Local, data

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome (R.G. e C.P.F.) e assinatura do representante
Carimbo da empresa

* Demais informações constantes do item 6.3 do edital.

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2020

CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, POR MEIO DE SEGURO, DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Fazenda e Administração (localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro), representada pela Secretária de Fazenda e Administração, Sra. Maria Angélica Faggiani, abaixo denominado MUNICÍPIO, e a empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____, cidade de _____, representada por _____, CPF nº. _____ e RG nº. _____, residente e domiciliado na _____, cidade de _____, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº xx/2020 e anexos, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de companhia seguradora para a prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro, de veículos e máquinas da frota da Administração Direta e Indireta, cujas especificações detalhadas seguem relacionadas no termo de referência, no anexo I que acompanha o Edital.

Este fornecimento abrange, pela CONTRATADA, a execução de todos os serviços/atos/procedimentos necessários ao pleno e total cumprimento do objeto e demais responsabilidades, disposições e obrigações deste instrumento.

O presente contrato, Edital de Pregão nº. /2020 e anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado existente e válido para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

O objeto será fornecido/entregue pela CONTRATADA cumpridas obrigatoriamente todas as condições, disposições, prazos, especificações/características técnicas, detalhamentos e exigências acerca do produto e demais qualificações constantes do Edital de Pregão nº.xx/2020, Anexo I – Termo de Referência, demais anexos e do presente contrato.

A CONTRATADA deverá apresentar todo o aparato e estrutura (inclusive equipamentos/materiais/maquinários) necessária a execução do objeto, cumprindo o que

estabelece o Edital.

A CONTRATADA deverá realizar de forma imediata, o atendimento a qualquer solicitação emanada pelo MUNICÍPIO, mantendo serviços de suporte de forma integral, inclusive para esclarecer dúvidas que surgirem na operação de entrega.

É de plena, exclusiva e total responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os produtos, mão de obra, pessoal, transportes, maquinários e equipamentos necessários à total execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital de Pregão nº. xx/2020, anexos e do presente contrato, bem como arcar, de forma única e exclusiva, com quaisquer encargos trabalhistas, fiscais, parafiscais, securitários, previdenciários, sociais, comerciais, tributários, administrativos ou de outra natureza (inclusive FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros), resultante de qualquer vínculo empregatício ou não. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao MUNICÍPIO ou a qualquer entidade e pessoa a ele vinculado ou a terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA, DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), pelo cumprimento de todo o objeto e demais atividades, atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do presente instrumento e do Edital nº 15/2020, Termo de Referência e demais anexos.

O pagamento obedecerá ao item 11.4 do Edital:

11.4 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela secretaria responsável no prazo de até 20 (vinte) dias após recebimento das apólices.

11.4.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

11.4.2 - Não será concedido reajuste de preço para período de execução inferior a 12 (doze) meses.

11.4.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

O MUNICÍPIO poderá, a qualquer tempo, solicitar à CONTRATADA a apresentação de outros documentos que entender necessário (inclusive relação de empregados, guias de recolhimento do INSS e do FGTS), ficando esta última obrigada a fornecê-los.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA, através de depósito junto ao Banco _____, agência nº. _____, conta corrente nº. _____, de titularidade desta última.

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
22	Gestão da Fundação Cultural de Timbó
2	Gestão da Fundação Cultural de Timbó
2690	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
3339039690000000000	Seguros em geral
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
23	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
2700	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ
3339039690000000000	Seguros em geral
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
19	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
1	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
2660	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES
3339039690000000000	Seguros em geral
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
25	Tratamento e Distribuicao de Agua
1	Tratamento e Distribuicao de Agua
2722	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DA ETA.
3339039690000000000	Seguros em geral
2000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
25	Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos
3	Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos
2732	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE COLETA, MATERIAIS E INSUMOS.
3339039690000000000	Seguros em geral
2000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
25	Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos
3	Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos
2732	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE COLETA, MATERIAIS E INSUMOS.
3339039690000000000	Seguros em geral
6000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição

Dotação Utilizada	
25	Administração Geral do SAMAE
6	Administração Geral do SAMAE
2720	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE
333903969000000000	Seguros em geral
2000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
25	Tratamento e Distribuicao de Agua
1	Tratamento e Distribuicao de Agua
2724	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.
333903969000000000	Seguros em geral
2000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
12	Manutenção do Convenio Bombeiro Militar
2	Manutenção do Convenio Bombeiro Militar
2590	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ
333903969000000000	Seguros em geral
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
12	Fundo Municipal de Defesa Civil Fumdec
1	Fundo Municipal de Defesa Civil Fumdec
2592	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL DE TIMBÓ
333903969000000000	Seguros em geral
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
13	Meio Ambiente
1	Meio Ambiente
2600	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
333903969000000000	Seguros em geral
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
16	Programa Manutenção dos Conselhos
5	Programa Manutenção dos Conselhos
2643	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL
333903969000000000	Seguros em geral
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
16	Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta
3	Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta
2644	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA

Dotação Utilizada	
	COMPLEXIDADE
333903969000000000	Seguros em geral
3350000	Transf.Sist.Único A.Social-SUAS/União
Código Dotação	Descrição
16	Serviços de Proteção Básica
2	Serviços de Proteção Básica
2640	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
333903969000000000	Seguros em geral
3650000	Transf.Sistema único - SUAS/Estado
Código Dotação	Descrição
16	Gestão da Assistência Social
1	Gestão da Assistência Social
2649	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E IGD SUAS
333903969000000000	Seguros em geral
3356300	Transf.SUAS/União BOLSA FAMILIA
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2940	TRANSPORTE ESCOLAR
333903969000000000	Seguros em geral
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2912	EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
333903969000000000	Seguros em geral
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
8	Obras e Servicos Urbanos
1	Obras e Servicos Urbanos
2560	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
333903969000000000	Seguros em geral
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
7	Planejamento Urbano
1	Planejamento Urbano
2550	GESTÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
333903969000000000	Seguros em geral
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
15	Vigilancia em Saude
4	Vigilancia em Saude
2630	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Dotação Utilizada	
3339039690000000000	Seguros em geral
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	Descrição
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2624	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3339039690000000000	Seguros em geral
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	Descrição
15	Servicos em Saude na Atencao Basica
1	Servicos em Saude na Atencao Basica
2620	MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3339039690000000000	Seguros em geral
3410000	Royalties Petról-Saúd Lei 12.858/2013
Código Dotação	Descrição
15	Vigilancia em Saude
4	Vigilancia em Saude
2629	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3339039690000000000	Seguros em geral
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	Descrição
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2625	MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
3339039690000000000	Seguros em geral
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	Descrição
24	Demutran
1	Demutran
2710	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
3339039690000000000	Seguros em geral
3000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2624	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3339039690000000000	Seguros em geral
1386500	Transf - SUS/União - MAC

As apólices deverão ser entregues pela CONTRATADA na Prefeitura Municipal de Timbó, no Setor de Patrimônio Móvel/Frotas, situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Bairro Centro, no horário das

8hs às 12hs e das 14hs às 17hs, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, podendo ser encaminhado via correio, caso preferir, num prazo máximo de 20 dias após a entrega da Ordem de Compra, valendo o mesmo prazo para correções de dados, segundas vias, novas inclusões, e qualquer ato em que seja necessária emissão de apólice. No caso de seguro DETER e ANTT, a apólice deverá ser emitida especificando a cobertura e valor contratado, especialmente, para o caso do DETER, para liberação do registro junto ao referido Departamento.

A CONTRATADA deverá entregar a apólice de seguro, na qual deverá constar a individualização e identificação de cada veículo, bem como os respectivos valores das coberturas contratadas, atendendo as especificações solicitadas no Anexo I, do Edital.

O prazo de início da cobertura securitária deverá ser o dia 12 de outubro de 2020.

Para o recebimento e fiscalização do objeto desta licitação, o Município designa servidor responsável pelo Departamento de Frotas, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

- c) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- d) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

Quando da verificação, se as apólices não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste edital.

As apólices deverão ser emitidas conforme o CNPJ informado em cada item, podendo os mesmos serem agrupados quando emitidos para o mesmo CNPJ.

Os valores da proposta somente poderão sofrer reajustes, a requerimento, após o período de 12 (doze) meses, com base na variação do IGP-M/FGV, nos termos da Lei n.º 9.069 de 29/06/1995 e Lei n.º 10.192 de 14/02/2001, contados da data da apresentação da proposta.

O reajuste deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Central de Licitações do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados de sua subscrição, podendo ser alterado ou prorrogado através de termo aditivo.

As apólices terão vigência às __ e término às __, respectivamente, indicadas individualmente para tal fim.

O prazo para entrega da apólice não poderá ser superior a 20 (vinte) dias consecutivos após a entrega da Ordem de Compra.

O prazo máximo para indenizações pela Contratada não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do último documento referente ao sinistro pela contratante ao contratado, salvo motivo devidamente justificado, formalmente, e aceito pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Além das demais responsabilidades constantes do Edital, Termo de Referência, demais anexos e deste instrumento, fica a CONTRATADA desde já responsável:

- w) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital e seus anexos;
- x) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- y) Manter, durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;
- z) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- aa) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- bb) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- cc) Prestar seguro aos veículos, conforme legislação atinente aos contratos de seguro, previsões do contrato/apólice, e no Anexo I;
- dd) Responsabilizar-se pela perfeição, qualidade, quantidade, garantia, segurança, compatibilidade dos produtos fornecidos, com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos serviços, sob pena de responder sobre os danos causados à Administração;
- ee) Quando da ocorrência de sinistros, o encaminhamento do processo e atendimento ficará por conta da licitante vencedora, por meio de seu corretor responsável. A licitante vencedora deverá indicar expressamente o nome de seu representante, bem como, endereço, telefones e demais formas de contato com o mesmo;
- ff) Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
- gg) Prestar assistência e informações sobre o seguro contratado;
- hh) Não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, a prestação dos serviços ora contratado, objeto desta licitação, sob pena de rescisão contratual;
- ii) Efetuar a entrega das apólices e o pagamento das indenizações, quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, nos prazos estabelecidos no contrato;
- jj) Informar, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, fac-símile ou outros, bem como manter atualizado o telefone de contato do corretor encarregado pelo atendimento;
- kk) Apresentar readequação de lote caso necessário;
- ll) Informar o valor do seguro de cada veículo, com a finalidade de propiciar o pagamento pelas secretarias competentes;
- mm) Exercer assiduidade e pontualidade com relação ao prazo dos serviços estabelecidos

- neste Edital e Anexos;
- nn) Comunicar qualquer discordância ou mudanças no veículo, antes, durante e após a prestação do serviço, que apresentem ressalvas para condições de utilização;
 - oo) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados objeto da cobertura;
 - pp) Atender qualquer dúvida da Contratante relacionada ao serviço contratado;
 - qq) A Contratada deverá proceder a trocas/correções de apólices, quando emitidas incorretamente para a contratante e por esta solicitada;
 - rr) A corretora indicada pela seguradora deverá realizar aviso de sinistro do segurado e terceiros, auxílio na assistência 24 horas, realizar cálculo de endossos de inclusão, exclusão e substituição, comparecer na prefeitura dentro de, no máximo, 24 horas após solicitado pelo órgão (salvo motivo devidamente justificado, formalmente, e aceito pela contratada), para solucionar todos os problemas e questões solicitadas para o devido cumprimento do contrato em questão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das responsabilidades e obrigações do Edital de Pregão nº. /2020, Termo de Referência, demais anexos e do presente instrumento, fica o MUNICÍPIO obrigado:

- a) Em prestar as informações necessárias a CONTRATADA, para a perfeita execução do contrato;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos moldes deste presente instrumento, Edital e Termo de Referência;
- c) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução do presente instrumento/edital/anexos, o que não exime a CONTRATADA, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros e ao MUNICÍPIO;
- d) Em notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;
- e) Em aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Além das demais disposições do Edital, anexos e deste instrumento e ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados) e aqueles que por ventura possam ser apresentados pelo MUNICÍPIO, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ou da ordem de compra/serviço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da ordem de compra/serviço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos da punição.

Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, o presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente e a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO.

A CONTRATADA será notificada antes da aplicação da penalidade e terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com o edital, anexos e deste contrato, independentemente das demais medidas legais cabíveis.

As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, podendo ser retirada dos valores devidos a CONTRATADA ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação, o que esta última expressamente autoriza.

O prazo para o pagamento/recolhimento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei nº. 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, ponderando-se sua natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, assegurando-se defesa ao infrator.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

- a) Por qualquer falha no fornecimento, prestação dos serviços ou quaisquer condições deste instrumento/edital/anexos;
- b) Pela transmissão ou cessão a terceiros, pela CONTRATADA, do objeto, sem prévia anuência por escrito do MUNICÍPIO;
- c) Pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste contrato formal ou materialmente impraticável;
- d) Determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- e) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo MUNICÍPIO, com as consequências previstas na CLÁUSULA SÉTIMA. Também constituem motivos para rescisão do Contrato as demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (em especial aquelas do art. 78).

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa ou dolo da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados,

quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS NORMAS GERAIS E DA EVENTUALIDADE E NÃO SUBORDINAÇÃO

A CONTRATADA não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades deste instrumento, sem que haja prévio consentimento por escrito do MUNICÍPIO.

O referido fornecimento observará, além das disposições legais e regulamentares já mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis à espécie.

A CONTRATADA prestará única e exclusivamente o objeto e demais atribuições deste instrumento, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Timbó - SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

TIMBÓ ____ de _____ de 2020.

SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇO URBANO E AGRÍCOLA
MOACYR CRISTOFOLINI JÚNIOR

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
WALDIR GIRARDI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS**
BRUNA DE ANDRADE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIA WITTHOEFT MELLIES

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ALFREDO JOÃO BERRI**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ
JORGE REVELINO FERREIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI**

**FUNDO DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL
MARCO ANTONIO LONGO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
JULIA DE FREITAS**

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

TESTEMUNHA

Nome:
CPF: